



Câmara Municipal de Albufeira

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 2019

Ao terceiro dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezanove, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, achando-se presentes a vice-presidente, senhora **Ana Filipa Simões Grade dos Santos Pífaro Dinis**, e os vereadores, senhores, **Ricardo Jorge Coelho Clemente da Silva**, **Victor de Oliveira Ferraz**, **Rogério Pires Rodrigues Neto** e **Sara Luísa Ascensão Marques Carvela Serra**. -----

Não participou a senhora vereadora **Cláudia Cristina Dias Guedelha**, por estar em gozo de férias, e cuja falta a câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada. -----

Secretariou a diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças, **Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha**. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e trinta minutos, deu a câmara início à: -----

= AUDIÇÃO DO PÚBLICO =

O senhor presidente saudou os presentes e convidou o público a inscrever-se a fim de participar na reunião. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Muito bom dia senhor presidente, excelentíssima senhora vice-presidente, excelentíssimos senhores vereadores, eu pretendia falar, são dois assuntos diferentes, um tem a ver com um assunto que eu já venho tratando há muito tempo e que já pedi alguns favores aqui na câmara inclusivamente, não têm resultado, portanto vou precisar da vossa ajuda para me encaminharem para quem de direito, eu pensei que era a câmara, portanto que é a falta de iluminação pública desde dia seis de março na urbanização Vale Navio, numa parte, desde o dia nove de julho na totalidade, à exceção hoje de um candeeiro apenas que é junto ao estaleiro da obra. Portanto esta falta de iluminação provoca ali um bocadinho de insegurança, no verão ainda se conseguiu sobreviver, mas agora de inverno às cinco e meia anoitece, não podemos passear os cães, não se pode sair de casa. Portanto eu acho que a câmara, pensei que era a câmara, alguém deve zelar pelos nossos direitos, eu já tentei, estou a tentar junto do tribunal fazer qualquer coisa, mas também não é fácil. A polícia não atua porque julga que a câmara está a validar a situação, não sei se está, se não está, porque se puderem mandar a fiscalização, porque isso é da vossa parte, ver o que é que se passa durante o período em que está escuro, se puderem também, por volta das sete horas, que é quando eles começam os trabalhos,*



eu penso que... Já chamei a GNR duas vezes ou três, eles não vão porque dizem-me que pode haver, não é que há, mas que pode haver uma licença especial para começarem trabalhos antes das oito e portanto não vão lá sequer. Isto são os três pontos que eu queria que me ajudassem a resolver, ou que me encaminhassem para quem de direito para eu tentar resolver a situação. O outro assunto é mais rápido, tem a ver com uma carta que a excelentíssima senhora vice-presidente fez o favor de me enviar em função de um requerimento que foi feito e também eu queria entregar aqui uma carta, um requerimento à senhora vice-presidente para me responder e queria também entregar uma cópia ao senhor vereador Ricardo Clemente por causa da intervenção que fez, relativamente às obras continuarem no verão, não houve diálogo, mas houve aqui uma informação que me deu relativamente a um, digamos a um acordo implícito que há que autorizam sempre as obras a começar no verão e que depois, posteriormente, se houver alguma, se não há inconvenientes, mas depois se houver alguma reclamação, fazem outra deliberação e eu tenho aqui a resposta da senhora, não sei se posso entregar, posso? E portanto era só, obrigado."

O senhor presidente disse que iria falar com a EDP relativamente à iluminação. Explicou depois que iria tentar promover uma deslocação da EDP ao local, para que esta entidade pudesse falar com o município e para ver o que se passa no local. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O município interveio novamente dizendo: "Isso já foi feito antes, já houve inclusivamente uma reunião marcada em que me deram conhecimento que eu ia para a reunião, mas não me disseram onde é que era, nem a que horas é que era, nem onde é que era. Portanto, mas sei que houve uma reunião. As obras no verão, o requerimento que foi feito pela empresa pedia para exatamente para apressar a implementação desses mobiliários. Tiveram que destruir todos os candeeiros, portanto no verão, em julho, portanto não há candeeiro nenhum em pé, há um como lhe disse, há um que está a funcionar à entrada de Vale Navio, junto ao estaleiro, para poder também dar luz ali ao estaleiro, eu percebo isso, mas as pessoas não têm luz nenhuma na urbanização. Não sei se houve alguma solução alternativa numa parte qualquer onde outras pessoas vivem, isso desconheço. Sei que na minha zona não há e não há em toda a urbanização, no eixo principal, não há em lado nenhum porque eles acabaram de colocar os candeeiros penso que no final do mês de julho, princípios de agosto, colocaram os candeeiros todos, mas não estão ligados. Tivemos este problema com a água, exatamente a mesma, a água foi solucionada, fizeram um bypass. Relativamente à luz e à iluminação pública não há. Senhor presidente, chamo só a atenção do seguinte, não basta, acho eu, ter conhecimento das situações e dizer que se

pediram informações aos serviços, há valas a céu aberto em zonas muito escuras. Graças a Deus não aconteceu ainda nenhum acidente, mas se acontecer algum acidente vocês sabem desta situação há muito tempo e dá ideia que não fazem nada. Se não podem fazer digam-me o que é que eu tenho que fazer, que eu vou tentar fazer, vou tentar ajudá-los. Pensei que era a câmara, sinceramente, não é, deve ser outra entidade, mas que me digam, está bem?" -----

O senhor presidente disse que iria tentar resolver esta questão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não tiveram acesso à reclamação do munícipe aquando da deliberação que autorizou as obras. Confirmou depois a existência de um acordo para viabilizar obras durante o verão, desde que não existam reclamações sobre as mesmas, mas reiterou que os vereadores não permanentes desconheciam a existência de qualquer reclamação sobre a obra em questão. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "Mas foi mencionada uma deliberação da câmara, se é uma deliberação da câmara, ou há deliberações da câmara sem estarem todos os vereadores? Pode ser isso?" -----

A senhora vice-presidente explicou que o senhor vereador Ricardo Clemente afirmou que os vereadores não permanentes não tinham conhecimento da existência de reclamações sobre a obra em questão. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "A senhora vice-presidente respondeu ao meu requerimento dizendo que foi deliberação da câmara." -----

A senhora vice-presidente disse que a autorização foi concedida pela câmara municipal. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "Não, não, a minha reclamação para suspender as obras, a resposta da sua carta é à minha reclamação, ao meu requerimento. Eu fiz um requerimento para suspender as obras e a senhora vice-presidente responde-me que foi deliberação da câmara. Porque a resposta para os outros senhores, é para os outros senhores do requerimento, eu sabia. A resposta que a senhora vice-presidente dá aos outros senhores está correta." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que apenas responde pelos vereadores não permanentes. -----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "Mas eu estou a responder à resposta, eu não consigo, eu não trabalho aqui, portanto eu recebi a informação da senhora vice-presidente a dizer-me que relativamente ao meu



requerimento para suspensão das obras foi uma decisão da câmara. Tudo bem, eu aceito isso, que remédio, vocês são soberanos para decidir, eu gostava era da ata dessa decisão e quem é que esteve presente, porque o senhor vereador Ricardo Clemente informou-me aqui quando eu vim reclamar no dia três de setembro que as reuniões... E aceito isso, é uma norma é uma norma, está instituída, aceito perfeitamente que para as obras não serem suspensas durante o verão há uma reunião de câmara, eu tinha cópia da ata onde foi deliberado. Achei muito estranho e mencionei na última reunião, muito estranho mesmo, que a resposta fosse dada em menos de quinze dias. O meu requerimento demorou uma quantidade de tempo, mas veio a resposta agora no dia dezanove, salvo erro, ou dezassete do nove, veio a resposta da senhora vice-presidente a dizer que relativamente ao meu requerimento foi uma deliberação de câmara. E eu só preciso dessa cópia, achei estranho, pronto, é só isso que eu preciso, muito obrigado." ---

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que existe uma regra entre os membros da câmara municipal, que não consta do regulamento, de dar hipótese às pessoas de realizarem obras durante o verão que não causem danos à atividade turística e desde que não existam reclamações. Afirmou depois que a deliberação da câmara municipal tem em conta estas duas condições, sendo esta a razão pela qual os vereadores não permanentes votaram favoravelmente no caso em apreço. Referiu seguidamente que até houve aqui um cuidado extra pelo facto de existir uma escola nas proximidades.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que tinha um interesse acrescido em salvaguardar a posição da escola, uma vez que é subdiretor do agrupamento em que este estabelecimento se encontra inserido. Afirmou depois que a câmara municipal não autoriza este tipo de obras quando existem queixas, pelo que fez notar que na altura da deliberação os vereadores não permanentes não tinham conhecimento de qualquer reclamação.-----

– João Carlos da Silva Oliveira - O munícipe interveio novamente dizendo: "O meu requerimento deu entrada quinze dias, ou uma semana antes do requerimento da outra empresa, primeiro ponto. Segundo ponto, relativamente à escola, eu moro ali, vivo ali há muitos anos, a escola é numa ponta, o Hotel Balaia Atlântico é na outra ponta, a intervenção de fundo que foi autorizada em reunião de câmara foi para fazer obras exatamente ao pé do Balaia Atlântico, onde estão os turistas no verão. A escola que esteve fechada durante o verão, não houve obras rigorosamente nenhuma lá ao pé, houve sim quando começaram as aulas, como sabe, agora continuam lá as obras, ou seja, as obras na urbanização de Vale Navio não são feitas de acordo com os interesses

públicos que o senhor vereador está a ver, nem com os das pessoas que lá vivem, são feitas de acordo com os interesses da empresa. Infelizmente é uma empresa que em termos de trabalho não é muito fiável, sabe a quantidade de pessoas que neste momento estão lá a trabalhar? Devem-se contar pelos dedos, ao contrário de outras obras muito importantes aqui no concelho, onde estão uma quantidade de pessoas a trabalhar e a tentar acabar a obra, a nossa está parada. Conseguem trabalhar às sete da manhã, fazer barulho realmente porque está de dia e quando começa a escurecer, podem trabalhar até às oito da noite, se não me engano, não sei se é oito, se é sete, não trabalham porque está escuro, mas de manhãzinha trabalham. Portanto os interesses da população, dos turistas, que agora há poucos lá, e dos alunos não são salvaguardados, portanto é só isso que eu quero dizer. Eu sei que a vossa intenção é essa, mas o facto, eu aqui falo de factos, não estou a falar de intenções, de boas intenções sabemos que está o inferno cheio. Eu estou a falar de factos, está a acontecer, não se compreende que passem nove meses sem nós termos iluminação pública, o que é perigoso, não sei a que horas saem os alunos, mas se calhar ainda há luz, mas é perigosíssimo os buracos e as valas que estão abertas, à noite não se conseguem ver, a proteção que lá está não é luminosa, é uma rede muito fraca que um animal qualquer pode derrubar a rede, portanto e torna-se perigoso para as pessoas que andam ali, que vivem ali, ou que querem passear ali e não podem. E são esses direitos que eu pensei que os senhores vereadores e a câmara os pudessem salvaguardar os munícipes que lá vivem e não está a acontecer. Estou-lhe a falar desde o dia seis de março, não é a semana passada, não foi quinze dias do requerimento de uma empresa de construção, não, está há muito tempo e sistematicamente. Eu tenho aqui uma quantidade de queixas, de reclamações, a última, esta sobre a iluminação pública e sobre a falta de segurança. A senhora vice-presidente fez o favor de me responder em setembro e dizer que foi levantada participação, não desculpe, não é esta, é: "Notificou-se o loteador." Isto no dia dezanove do nove, "Notificou-se o loteador de modo a que o mesmo se pronuncie." Se calhar, eventualmente, pronunciou-se, eu é que não recebi informação nenhuma, além de não receber informação nenhuma, porque isto para mim não é nada, dizer: "Ai está mal? Nós vamos perguntar ao ..." Não, não é isso que eu quero saber, eu quero é que resolvam o problema e muito sinceramente venho aqui, deve ser pela última vez, é que se a câmara não consegue, não tem capacidade, não tem competência, não sei, não consegue, portanto que me digam a mim o que é que eu tenho que fazer para poder viver ali normalmente, como vivi sempre."-----

O senhor presidente disse que na próxima semana iria promover uma reunião com a



senhora vice-presidente, com os membros da comissão de vistorias e com o promotor, dono ou engenheiro responsável pela obra, a fim de analisar alguns aspetos focados pelo munícipe, nomeadamente a rede de vedação que não existe, a perigosidade das pessoas andarem na estrada, a questão do jardim-de-infância, a questão dos moradores, a questão dos turistas, a iluminação pública, etc. Afirmou depois que na reunião tem que se chegar a uma conclusão e tem que haver uma atenção a estas questões. Admitiu ainda que possam sempre existir aspetos que escapam às competências da autarquia, mas o empreiteiro tem que ter mais atenção e tem que ser mais fiscalizado. Disse seguidamente que se se justificar ligará para o munícipe. Terminou agradecendo a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

– Albano Patrício - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Bom dia senhor presidente, senhores vereadores, é a última sessão pública deste ano. Refletir um ano positivo e uma situação menos positiva, poderíamos nós melhorar alguns aspetos de sermos uma cidade privilegiada a nível de podermos trabalhar vinte e quatro horas, não dificultar os horários de funcionamento, projetar o combate à sazonalidade com novos projetos de todos nós para sermos mais fortes e mais rentáveis, podendo oferecer trabalho e estabilidade a todas as famílias de Albufeira. Bom fim-de-ano para todos e boas festas.*"-----

O senhor presidente agradeceu a intervenção do munícipe e deu a palavra à pessoa seguinte.-----

– Anselmo Reis Garvoa - O munícipe iniciou a sua intervenção dizendo: "*Então a quem eu não tinha cumprimentado, aproveito para cumprimentar a todos, cá venho mais uma vez incomodar. Venho mais uma vez dizer que há arruamentos que ainda há sol e a iluminação já está ligada, gasta-se quando não é necessário. Por outro lado o Jardim de Vale Faro continua às escuras, venho aqui, vão reparar, ou vão fazer qualquer coisa e funciona. Passado algum tempo está outra vez na mesma, é que depois eu também não compreendo porque é que ninguém vê, tenho que ser eu a dizer, passa-se isto assim, assim, e depois então vão ver o que é que se passa e de facto têm-no feito. Portanto é alertar mais uma vez, ali que é necessária a iluminação porque dá azo a muito vandalismo, não tem. E há outras ruas que ainda o sol vai alto e a luz já está acesa, não é a primeira nem a segunda vez que eu tenho alertado para o facto. Outra coisa também que vinha mais uma vez falar é acerca do lago ou lagoa que no estado em que está com aqueles limos, eu francamente acho que é preferível não ter água, porque aquilo torna-se agradável e bonito a quem passeia ali, ou quem mora até nas*

redondezas, ver um espelho de água, tudo bem. Agora aquilo com aqueles limos, umas vezes empurra tudo para um lado, outras vezes empurra para o outro, normalmente espalham-se pelo lago todo. Eu não sei, quem sou eu, mas aquele espaço se calhar, não estou a ver a utilidade que atualmente tem aquela água ali, eu não sei, se enterrassem aquilo e fizessem ali um campo de ténis e que o dessem aí a uma associação qualquer para explorá-lo, se calhar teria mais utilidade. Eu francamente desconheço qual é a razão para que aquela água esteja ali, pode haver uma razão especial, mas eu desconheço, mas conforme está só dá mau aspeto. As aves não vão para lá porque aquilo está cheio de limos, excepcionalmente aparecem lá, vão para lá às vezes as gaivotas e tal, quando aquilo está tudo encostado lá, de resto as outras aves eu deixei de ver. Enquanto aquilo estava digamos limpo, apareceriam, agora não se vê lá nada. Agora queria também falar na, peço desculpa, a minha rotunda, ali junto ao Verde Minho e ao Bela Canela, puseram lá uma árvore no meio, assim meia estrambólica, julgo que, embora ela seja pequenina, mas merecia ali outra arvorezita, uma palmeira talvez, até posso dizer onde é que vocês vão encontrar uma palmeira para pôr lá que não custa nada, que é nas traseiras do Lote 87 da rua do Lago, estão lá duas palmeiras que nasceram ali por qualquer motivo, não é? E vão lá buscá-las porque aquele terreno, tanto quanto eu sei, diz que não é de ninguém, mas as pessoas todas deitam para lá lixo, nesta altura não há perigo de incêndio, mas no verão corre-se grande risco, basta um marafado qualquer atirar para lá com uma ponta de cigarro e aquilo pega porque tem lá muitos arbustos, cortes e outras coisas que põem para lá. Eu sugeria, vão lá buscar aquela palmeira, ou duas palmeiras, aproveitem e ao mesmo tempo limpam aquele espaço que tem lá muito lixo. Já aqui há uns anos foi limpo, mas já lá vão, não sei, ainda foi no tempo do senhor presidente Desidério, depois nunca mais foi limpo. Portanto eu aqui há tempos também, há uns meses falei aqui na possibilidade de se alterar a circulação na rua do Lago porque, embora a rua comporte dois sentidos de trânsito, mas normalmente uma das faixas está ocupada por carros e portanto, como tem dois sentidos, há pessoas que por vezes vão na faixa contrária e ali há algumas curvas, há saídas de garagens, há vários fatores ali que podem implicar um acidente. Eu, na última vez que falei no assunto, até trouxe um mapa tirado do Google e que entreguei e que o senhor presidente disse que ia entregar a quem de direito para fazer uma análise, não sei quê, mas já lá vão muitos meses. Agora não há grande problema, mas no mês de julho e agosto, pronto aquilo não há ali um burquinho porque há aquelas vivendas que alugam e às vezes são três e quatro carros e quanto a mim há algum perigo ali. Portanto também houve um sinal de stop que foi partido no verão na rua do Astrolábio com o cruzamento com a rua do



Lago, que alguém teve a amabilidade de o partir e depois levaram-no para algum lado e não foi repostos. Portanto por hoje é tudo, muito obrigado por me ouvirem mais uma vez e um bom Natal a todos." -----

O senhor presidente perguntou se o terreno vazio a que o munícipe se referiu ficava nas traseiras do lote 87. -----

– Anselmo Reis Garvoa - O munícipe respondeu dizendo: "Do lote 87, precisamente, nas traseiras do lote 87 tem um espaço, digamos que livre que há entre a vedação do Jardim Vale de Faro e o lote. Portanto o lote 88, como não sei, sei que tiraram a rede, puseram um muro de betão, quem construiu o lote. O outro cumpriu aquilo que se calhar estava no projeto e ficou aquele espaço ali morto, quando fizeram a vedação, foi feita depois, não encostaram a vedação ao limite do prédio e ficou ali no intervalo. E depois as próprias pessoas que moram lá também têm arbustos e em vez de porem, atiram para lá com eles. Não tenho dúvidas que noventa por cento do lixo que lá está é das pessoas que moram lá, especialmente dos do rés-do-chão, não é? Não tenho dúvidas disso, agora aquilo precisa porque um dia, é o que eu digo, se há um indivíduo que vai marafado, como se diz aqui no Algarve, até inconscientemente atira com um cigarro para lá e aquilo pode pegar porque aquilo tem lá muito lixo e no verão aquilo está sequíssimo, com facilidade se incendeia. Portanto, como eu disse, duas palmeiras que estão lá, julgo eu, podem aproveitar porque não têm dono, uma delas ponham naquela rotunda que fica mais bonito que aquele pau que lá está."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o cheiro que se sente perto da ETAR de Vale Faro tem vindo a piorar, pelo que se deve ter esta situação em conta. Defendeu depois que as Águas do Algarve devem ter meios para evitar os cheiros que existem naquela zona.-----

O senhor presidente perguntou se alguém queria colocar mais alguma questão e como ninguém se pronunciou deu por encerrado o período de audição do público e terminou agradecendo a presença de todos. -----

= PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o município está obrigado a manter alguns equipamentos da Sociedade Polis, mas que existem outros equipamentos que ainda estão por entregar, pelo que perguntou a razão de ser de alguns equipamentos terem sido entregues, enquanto outros não. Afirmou depois que o município deve pressionar a tutela para que na época balnear o Ministério da Administração Interna garanta a existência de meios para manter um bom nível de segurança dos residentes e dos turistas em Albufeira. Lembrou ainda que este trabalho tem que ser feito agora

para que não se chegue ao verão numa situação pior do que aquela que já se verifica. Admitiu seguidamente que esta não é uma competência do município, mas que a autarquia deve fazer ver às pessoas responsáveis que esta é uma questão fundamental para o concelho. Afirmou depois que o município tem sido gerido de uma forma ad hoc, dado que não existe o princípio de procurar saber quanto se vai gastar, o que foi notório na intervenção do senhor presidente da assembleia municipal realizada no dia anterior, onde o autarca referiu que não sabia quanto se ia gastar no evento da passagem do ano. Disse ainda que toda a sua vida trabalhou numa entidade privada e está habituado a que se façam orçamentos e se planeie toda a atividade, o que faz parte de uma gestão normal, pelo que não percebe qual a política de prioridades do senhor presidente. Defendeu ainda que ficou provado que as coisas vão acontecendo sem que haja um orçamento, uma previsão de custos, uma estratégia. Lembrou ainda que uma das prioridades estabelecidas pelo senhor presidente foi a habitação, o que até agora ainda não foi visto. Disse seguidamente que o anterior presidente, o falecido doutor Carlos Silva e Sousa, tinha uma grande preocupação com o plano de drenagem, mas nunca mais se ouviu falar sobre esta questão desde que ele faleceu, o que já aconteceu há quase dois anos, sendo este também um motivo de preocupação, uma vez que fica a ideia de que o município anda à deriva. Afirmou depois que também não entende o que se pretende fazer nos espaços verdes. Referiu ainda que tem havido algum investimento na iluminação pública, mas não existe uma perspetiva e uma estratégia a médio e longo prazo para alterar para iluminação LED todo o concelho. Disse depois que existem outras áreas que não são da competência do município, mas que a autarquia pode fazer um maior esforço para as melhorar, dado também a situação financeira em que se encontra, nomeadamente o Centro de Saúde, o Tribunal, etc. Defendeu seguidamente que não basta passar um cheque às instituições, sendo também necessário haver um acompanhamento próximo, o que não tem acontecido. Afirmou depois que o senhor presidente, enquanto vice-presidente, era muito crítico do despesismo, mas hoje é o primeiro a levar a cabo a política que criticou no passado. Disse seguidamente que também era necessária a criação de novos espaços e de novos equipamentos públicos para gerar riqueza e desenvolvimento para o concelho. Referiu ainda que o senhor presidente defende, e bem, a criação de um novo espaço para a realização de feiras e mercados, estando já em vias de ser adquirido um terreno para esse efeito, mas também é fundamental criar um modelo e uma perspetiva para o concelho em articulação com o PDM. Defendeu também a criação de espaços desportivos para a prática de desporto informal, não se vislumbrando para já uma



perspetiva da parte da autarquia nesse sentido. Afirmou seguidamente que a comunidade carece de participação. Referiu depois que é voluntário do Banco Alimentar e tem verificado alguma falta de mobilização da parte das pessoas, algo que é notório ano após ano. Defendeu seguidamente que a autarquia pode desempenhar aqui um papel importante, procurando envolver a comunidade na realização dos eventos, na participação ativa na cultura do concelho, para conseguir chegar às famílias e às pessoas e para que haja mais felicidade em Albufeira, o que possibilita que as pessoas se sintam melhor e que os problemas cheguem mais rapidamente a quem pode tomar decisões. Disse ainda que tudo isto requer uma perspetiva, um trabalho, um orçamento, uma ideia, o que não se tem verificado, uma vez que existe mais a política do ir fazendo sem grande rumo. Referiu ainda que as luzes de Natal estão bonitas este ano, mas que isso não chega porque as pessoas estão atentas cada vez mais a esta política que requer uma maior intervenção. Afirmou seguidamente que recebeu um email da senhora Ana Pires, no qual esta munícipe reclama uma intervenção na travessa dos Matosos, assunto sobre o qual o senhor presidente teria dito há dois anos atrás que já teria a ordem de serviço para que a obra fosse realizada, no entanto a munícipe reclama que o caminho está no mesmo estado, pelo que pediu ao senhor presidente para ter esta situação em conta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes repararam que na assembleia municipal do dia anterior foi discutido o concurso para serviços de vigilância, pelo que perguntou se os atuais seguros certificados do município não poderiam assegurar alguns dos serviços que constam do concurso, até porque algumas horas extra poderiam ser importantes para estes profissionais completarem o seu ordenado, evitando assim algum dinheiro que se gasta nestes serviços que começam a ser avultados. Afirmou depois que na assembleia municipal também se falou na questão do amianto nas escolas, pelo que lembrou que já existe uma listagem feita em dois mil e treze de todas as escolas que contêm amianto, sendo que na altura as escolas foram intervencionadas com o apoio de verbas vindas do governo, nomeadamente a Escola das Ferreiras e a Escola Diamantina Negrão, tendo ficado referenciado na altura que a Escola Diamantina Negrão também teria amianto. Referiu ainda que na mesma assembleia, o senhor presidente explicou a repartição de encargos da empreitada da Escola Diamantina Negrão, tendo sido dada a ideia de que esta obra ainda não tinha sido orçamentada, no entanto a mesma foi orçamentada, tendo na altura sido cabimentados seiscentos mil euros como financiamento não definido e depois, na segunda revisão, este valor passou a definido, pelo que questionou se na segunda

revisão não poderia ter sido cabimentado todo o valor da obra, evitando assim os problemas que se estão a verificar. Afirmou seguidamente que o faseamento da obra foi a consequência de não se fazer o reforço na revisão como se poderia ter feito, evitando assim atrasos. Perguntou depois se não se podia ter logo cabimentado a obra toda, dado que já se conhecia o caderno de encargos e os respetivos projetos. Lembrou ainda que a obra precisa de estar concluída obrigatoriamente no dia um de setembro para as aulas se iniciarem, dado que é uma obra que faz falta há muito tempo. Lembrou também que a obra começou a ser preparada em dezembro de dois mil e dezassete quando visitou a escola na companhia do senhor presidente, tendo na altura ficado combinado que iria ser apresentado um croqui em janeiro de dois mil e dezoito, o que não se verificou, razão porque se arrastou para o presente ano, correndo-se o risco de se arrastar para dois mil e vinte. Reforçou depois que é importante que as duas fases da obra estejam concluídas em setembro próximo. -----

O senhor presidente disse que está para se realizar uma reunião sobre a Sociedade Polis para tentar encerrar algumas das questões pendentes, sendo que já existem situações definidas e outras não, como é o caso do Parque de Estacionamento P1 e as lojas que estão entre a cobertura e o parque. Afirmou depois que já fez uma chamada para a Secretaria de Estado da Administração Interna com o intuito de marcar uma reunião em janeiro próximo, reunião essa onde pretende abordar vários aspetos, nomeadamente a situação do quartel da GNR dos Olhos de Água e a segurança da zona litoral, assim como a questão do roubo de alfarrobas no interior, área em que também já promoveu uma reunião com os produtores da zona de Paderne. Disse seguidamente que também já pediu aos serviços a quantificação de todos os gastos do evento da passagem de ano. Referiu depois que está perspectivada uma grande revolução nos espaços verdes, precisamente para mudar um pouco a estratégia adotada nos últimos anos, nomeadamente a grande quantidade de relva existente que se tem revelado contraproducente. Lembrou depois que a iluminação pública é da responsabilidade da EDP, assim como o Centro de Saúde é da responsabilidade do Ministério da Saúde, embora o município, em colaboração com a Luságua, tenham assegurado há pouco tempo a limpeza desta infraestruturas. Disse seguidamente que também deu instruções para os serviços fazerem um procedimento para a pintura do muro do Centro de Saúde, o que já aconteceu, embora o município não tenha as responsabilidades daquele equipamento. Referiu ainda que se nota bem a diferença do antes e do depois desta intervenção, pelo que não entende como ainda se diz que o executivo não tem estratégia ou visão, como se nada fosse feito. Afirmou seguidamente que tem acompanhado o trabalho realizado



pelas diversas instituições que o município apoia, até porque muitas têm colaborado em inúmeras ações promovidas pela autarquia, tal como o evento Paderne Medieval, ou o almoço proporcionado pelo Grupo Desportivo e Recreativo dos Olhos de Água aquando do encontro europeu de confrarias enogastronómicas, ou ainda os opens de natação realizados pelo Futebol Clube de Ferreiras, etc. Assegurou depois que todas as associações têm participado ativamente nas parcerias que o município estabelece, sendo falso que não se faça um acompanhamento desta questão. Disse seguidamente que registou a questão do caminho dos Matosos e lembrou que há muitos anos que não se fazia tanta pavimentação de tanto caminho como a que se tem feito nos últimos dois anos. Referiu depois que é natural que nem todos os caminhos estejam pavimentados, assim como é natural que nem todos possam ser pavimentados, dado que os caminhos da REN não podem ser pavimentados. Afirmou seguidamente que está a ser preparada pelos serviços uma nova empreitada de pavimentação de caminhos, dado que ainda não tiveram tempo de preparar este procedimento, uma vez que o trabalho tem sido muito, basta ver a enorme quantidade de empreitadas que a assembleia municipal tem apreciado. Assegurou depois que ninguém vai despedir ou dispensar os seguranças do município, serviço em que dois trabalhadores se aposentaram há pouco tempo e em que outros dois solicitaram mobilidade interna para outros serviços. Disse seguidamente que já deu indicações para que o amianto seja retirado das escolas até ao próximo verão. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as instituições não são só desportivas. ---

O senhor presidente disse que também há instituições culturais e sociais.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que lhe parece existir um desfaseamento entre umas e outras. Afirmou depois que saúda a iniciativa e a vontade de querer fazer uma reunião com a Secretaria de Estado da Administração Interna. Admitiu seguidamente que o roubo das alfarrobas é uma questão importante, mas defendeu que existem questões mais preocupantes, tais como o tráfico de droga em Albufeira que requer uma vigilância constante quer da parte do município, quer da parte das autoridades, devendo ser realizado um trabalho conjunto diário nesta área. Disse depois que as palavras do senhor presidente só provam que não existe uma perceção do que se pretende para o evento do fim de ano. -----

O senhor presidente discordou. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que provavelmente para o ano haverá outra ideia. Referiu depois que tomou nota da questão dos espaços verdes e da iluminação pública. Afirmou ainda que o senhor presidente referiu que nunca se pavimentaram

tantos caminhos como aqueles que foram pavimentados nestes últimos dois anos, mas lembrou que o senhor presidente já tem este pelouro há bastantes anos, pelo que perguntou se só agora se preocupou com este assunto. -----

O senhor presidente disse não ser verdade o que se está a insinuar e lembrou que antes das últimas eleições autárquicas foram realizadas muitas pavimentações. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que o senhor presidente tinha este pelouro e esta responsabilidade há mais tempo, pelo que perguntou porque é que não teve esta lealdade para com os munícipes e para com o restante executivo há mais tempo. Perguntou ainda se foi o facto de só agora ser presidente que o motivou a realizar as pavimentações. Terminou dizendo que o executivo deve funcionar sempre como equipa e deve haver lealdade entre as pessoas que compõem a equipa. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

A - GENERALIDADES

= ATA DA REUNIÃO DE 3 DE SETEMBRO DE 2019 =

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado.-----

= RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia dois de dezembro de dois mil e dezanove, eram das quantias de: ---
Operações Orçamentais - setenta e nove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e dois euros e nove cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - dois milhões, cento e sessenta e dois mil, trezentos e noventa euros e oitenta cêntimos. -----

= LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus membros, do teor: -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 167/2019, de vinte e um de novembro**, que atualiza o valor da retribuição mínima mensal garantida para 2020. -----

= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e



efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - TOLERÂNCIA DE PONTO - DESPACHO =

Relativamente a este assunto, foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em dois de dezembro corrente, que concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores da autarquia, nos dias vinte e quatro, vinte e seis e trinta e um de dezembro corrente, com o encerramento dos serviços, sem prejuízo dos serviços essenciais, e que os trabalhadores que asseguram os serviços essenciais devem gozar os dias de tolerância de ponto correspondente ao período normal de trabalho nos quinze dias subsequentes.-----

Foi tomado conhecimento.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

Subscrito pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentado um documento, datado de vinte e cinco de novembro último, através do qual informa que se encontrará em gozo de férias nos dias dois, três, e quatro de dezembro corrente.-----

= INFORMAÇÕES - FÉRIAS =

O senhor informou que a reunião da câmara municipal de trinta e um de dezembro corrente foi antecipada para o dia trinta de dezembro também corrente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o despacho da tolerância de ponto vem muito em cima da hora. Lembrou depois que sugeriu anteriormente que o senhor presidente fizesse um despacho no início do ano com todas as tolerâncias de ponto do ano civil, tendo em conta que os trabalhadores marcam férias e depois têm que as alterar quando chegam os despachos, o que implica uma maior pressão sobre a Divisão de Recursos Humanos, tanto mais que no presente despacho acresce mais um dia ao que costuma ser habitual. Terminou reiterando que o senhor presidente devia fazer um despacho para o ano inteiro.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que devia ficar uma estratégia definida neste aspeto.-----

= TRANSPORTES - FUNDAÇÃO ANTÓNIO SILVA LEAL - CENTRO INFANTIL O BÚZIO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e cinco de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro,

autorizou a disponibilização do transporte solicitado pela Fundação António Silva Leal - Centro Infantil O Búzio, para deslocação à Guia, no dia vinte e seis de novembro último, para participação em atividades recreativas, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e do Centro de Ciência Viva do Algarve, e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

**= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - RATIFICAÇÃO DE
DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente, no impedimento do senhor presidente, em quinze de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, autorizou a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube, para deslocação a Faro, no dia dezasseis de novembro último, com saída às nove horas e quinze minutos e regresso às catorze horas e trinta minutos, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo, bem como a realização do trabalho suplementar necessário para a realização do transporte, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centésimo vigésimo da Lei número trinta e cinco barra dois mil e catorze, de vinte de junho, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente.-----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, tendo este último regressado à sala a seguir à votação.-----

= TRANSPORTES - CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE LAGOS - PROPOSTA =



Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Centro de Ciência Viva de Lagos, para deslocação de cem alunos e professores da Escola Secundária de Albufeira à Universidade do Algarve - Campus das Gambelas, no dia dezasseis de dezembro corrente, para participação no "Encontro pela Natureza", recorrendo ao procedimento concursal em vigor de aluguer de transporte coletivo de passageiros. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala, reassumido a presidência. -----

= TRANSPORTES - INSTITUIÇÕES - PROPOSTA =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente da câmara, em vinte e sete de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a Câmara Municipal autorize a disponibilização dos seguintes transportes, às seguintes entidades, para participação em diversas atividades desportivas e recreativas, nos seguintes dias: -----

- Albufeira Futsal Clube, para deslocações a Ferragudo, no dia oito, e a Portimão, no dia quinze, ambos de dezembro corrente;-----
- Clube de Basquete de Albufeira, para deslocações a Quarteira, nos dias oito e catorze, e a Faro, no dia quinze, todos de dezembro corrente; -----
- Futebol Clube de Ferreiras, para deslocações a Olhão, no dia oito, a Faro e a Portimão, ambos no dia catorze, e a Olhão e a Portimão, ambos no dia quinze, todos de dezembro corrente; -----
- Guia Futebol Clube, para deslocações a Silves e a Lagoa, ambos no dia oito de dezembro corrente; -----
- Imortal Basket Club, para deslocações a Quarteira, no dia oito, a Faro, a Ferragudo, a Portimão e a Tavira, todos no dia catorze, e a Faro, no dia quinze, todos de dezembro corrente. -----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações, autorizar a realização dos transportes, considerando que se destinam a atletas e a munícipes do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centesimo vigesimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados.-----

Antes da discussão dos dois assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube e da Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, e o senhor vereador Ricardo Clemente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Imortal Desportivo Clube, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitaram as respetivas situações de impedimento, tendo os mesmos se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente.-----

= TRANSPORTES - IMORTAL DESPORTIVO CLUBE - PROPOSTA =

Foi apresentado um documento subscrito pela senhora vice-presidente, em vinte e sete de novembro último através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização do transporte solicitado pelo Imortal Desportivo Clube para deslocação a Faro, no dia catorze de dezembro corrente, para participação em atividades desportivas no âmbito do calendário desportivo.-----

Esta proposta fazia-se acompanhar de informações com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação, autorizar a realização do transporte, considerando que se destina a atletas do concelho, sendo indispensável para esta câmara o bem estar destas pessoas, o que também consubstancia, por natureza, um apoio indispensável às



respetivas famílias, não devendo ultrapassar-se o limite de sessenta por cento a que se refere o número três do artigo centesimo vigesimo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho. -----

Mais foi deliberado solicitar aos serviços o enquadramento global para o período de tempo em causa das disponibilidades existentes em sede de tempo que permita aliviar o recurso a trabalho suplementar destes transportes em datas e horários alternativos que possibilitem a eventual alteração das datas e horários ora aprovados. -----

Não estavam presentes o senhor presidente e o senhor vereador Ricardo Clemente, tendo o senhor vereador Ricardo Clemente regressado à sala a seguir à votação. -----

= APOIOS - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, no impedimento do senhor presidente, em vinte e um de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, na realização de uma Assembleia Geral Ordinária, no dia vinte e dois de novembro também último, através da cedência de sistema de som composto por dois microfones e um MP3, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência. -----

= APOIOS - EQUIPA DE CUIDADOS CONTINUADOS DE ALBUFEIRA - ECCI - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do senhor presidente, em catorze de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Equipa de Cuidados Continuados de Albufeira - ECCI, na prestação de cuidados de saúde aos utentes seus utentes, no dia

dezasseis de novembro também último, das dez horas às treze horas, através da cedência de veículo e de motorista do Município, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes concordavam com este ponto e que a sua intervenção estava antes relacionada com as horas extra dos motoristas, pelo que perguntou se era feito um controle destas horas e se existe alguma equidade na distribuição das mesmas, uma vez que existem informações que há motoristas a fazer mais horas que outros. -----

Terminou dizendo que é feito um registo na Divisão Financeira, mas que desconhece se estas horas são distribuídas de igual forma por todos os motoristas. -----

= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pela senhora vice-presidente da câmara, na falta do senhor presidente, em vinte e oito de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Ferreiras, na realização do Mercadinho de Natal de Ferreiras, no dia um de dezembro corrente, através da isenção do pagamento devido pela emissão de licenças inerentes à realização do evento, proceder ao corte de trânsito e disponibilização de sinalização adequada para sinalização do mesmo no dia um de dezembro entre as nove horas e as dezoito horas, conforme o teor da informação dos serviços na distribuição SGDCMA/2019/79201, da disponibilização de meios técnicos e humanos para apoio à realização do evento sem recurso a trabalho extraordinário, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara. --

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora vice-presidente. -

= APOIOS - LUEL - ARTE EM MOVIMENTO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Através de documentação anexa à presente proposta, a associação LUEL solicita o apoio desta Câmara Municipal, para a realização da sua Festa de Natal, que terá lugar, no dia 14 de dezembro de 2019, em Albufeira. -----"



Considerando que: -----

- 1) A figura jurídica da entidade requerente - Associação sem fins lucrativo tem sede no Concelho de Albufeira e o principal objetivo é possibilitar a prática desportiva (na vertente de dança, ginástica, entre outras) aos vários Jovens residentes no Concelho de Albufeira;-----
- 2) Este evento consiste num convívio natalício entre professores, alunos da associação LUEL e seus familiares, estando também aberto ao público em geral;-----
- 3) Os Atletas farão demonstrações do seu trabalho iniciado em setembro (demonstrações das turmas de Danças de Salão, Ballet Clássico, Ballet Criativo, Hip-Hop, Danças Orientais e Teatro. Este ano contam também com a presença especial da Companhia de Dança Inclusiva Singular e de algumas classes da Escola U-Dance. ---
- 4) O evento não terá fins lucrativos e têm enquadramento legal na alínea u), do n.º 1, do artigo 33, da lei 75/2013 de 12 de Setembro, que confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de natureza social, recreativa, ou outras de interesse para o município. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a associação LUEL - Arte em Movimento, nos seguintes termos: -----

1. Disponibilização do EMA - Espaço Multiusos de Albufeira, Sala A e B, para realização da referida festa de natal, no dia 14 de dezembro de 2019;-----
2. Cedência de isenção total de pagamento das taxas inerentes à utilização do espaço, nos termos do artigo 9.º do Regulamento de Utilização do Espaço Multiusos de Albufeira, que refere que a requerimento fundamentado do interessado, pode a Câmara Municipal de Albufeira isentar, parcial ou totalmente, o interessado do pagamento das quantias previstas no artigo 7.º, nomeadamente por considerar que a formação reveste de interesse para o desenvolvimento do Concelho e da sua população, conforme informação dos serviços, na etapa 4 da distribuição SGDCMA/2019/68001;-----
3. Disponibilização de logística necessária à realização do evento, nomeadamente: Palco, 250 (duzentas e cinquenta) cadeiras, tudo equipamento existente no EMA;-----
4. Disponibilização de sistema de som, com leitor de CD e 1 (um) microfone;-----
5. Em tudo deverá o requerente cumprir com o estipulado no Regulamento do Espaço Multiusos de Albufeira e nas normas de utilização do espaço." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - FUETE - ACADEMIA DE DANÇA DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----
"Através do documento anexo, vem a FUETE - Academia de Dança de Albufeira, solicitar apoio financeiro a esta edilidade para suportar os custos relacionados com a realização do Espetáculo de Natal que terá lugar no dia 15 de dezembro, às 18h00, no Auditório de São Rafael Atlântico. -----

Considerando: -----

1. Que se trata de uma associação sem fins lucrativos, com sede no concelho de Albufeira e tem como objetivos fundamentais a promoção e ensino da dança, educação artística, formação na área das artes do espetáculo, cooperação e intercâmbio nacional e internacional;-----
2. A associação tem desenvolvido um trabalho artístico com as jovens do concelho de Albufeira, as quais já foram distinguidas nos vários concursos que tem participado com a realização de vários espetáculos;-----
3. O próximo espetáculo será o de Natal que se irá realizar no dia 15 de dezembro, no Auditório de S. Rafael Atlântico;-----
4. Para este espetáculo de natal, que contará com muito ritmo e animação a associação espera, como habitualmente, ter uma sala cheia;-----
5. A alínea U do n.º 1, do art.º 33 da lei 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----

Proponho que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a FUETE através do seguinte: -----

1. Atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.671,16€ (mil seiscientos e setenta e um euros e dezasseis cêntimos), para apoiar o evento em causa, devendo a entidade beneficiária apresentar ao Município de Albufeira toda a documentação que demonstre a realização da atividade/projeto em causa, através de documentos comprovativos da despesa emitidos sob forma legal;-----
2. Pelo presente fica a entidade beneficiária informada de que deverá ter em consideração as Disposições Legais previstas no disposto no artigo 2.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto na sua atual redação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA OS PIRATAS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do ofício anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar apoio para renovação do mobiliário, aquisição de tapetes e substituição de três computadores e multifunções do Jardim de infância Os Piratas. -----

Considerando: -----

1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente, aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bom como dos respetivos familiares; -----
2. Que o Município de Albufeira reconhece assumir primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares; -----
3. Que o equipamento informático se encontra obsoleto e a Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa tem disponibilidade em ceder o equipamento informático solicitado; -----
4. Que a substituição do mobiliário não é realizada há cerca de 20 anos, o que num Jardim de Infância se torna difícil de manter, sendo por isso imperioso esta renovação; -----
5. Que se encontra a decorrer o concurso de fornecimento contínuo de tapetes e de mobiliário para escolas e jardins de infância, sendo que a Divisão de Educação informou que existe disponibilidade de verba, por lotes, para que se possa proceder a aquisição do mobiliário solicitado; -----
6. Que o Jardim de infância "Os Piratas", pertence ao Município de Albufeira, e a sua exploração encontra-se entregue à Cooperativa de Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, no entanto, ao abrigo do protocolo em vigor, compete ao Município de Albufeira equipar e realizar obras de benfeitorias e/ou conservação (Clausula 4.º, alínea c) e n.º 2 da mesma cláusula), pelo que se encontra fundamentada a aquisição em vigor; -----
7. Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de

natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais; -----

8. A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de actividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares; -----

----- Proponho -----

A digníssima Câmara delibere apoiar a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através da cedência de tapetes, mobiliário e material informático para o Jardim de Infância Os Piratas." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vice-presidente.-----

= APOIOS - COOPERATIVA DE CONSUMO E ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA, JARDIM DE INFÂNCIA OS PIRATAS - SEGURO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Vem a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, através do documento anexo à presente, remetido a esta Câmara Municipal, solicitar a inclusão de 70 crianças na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais Escolar do Município no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar. -----

Considerando: -----

1. Que a Cooperativa de Consumo e Associação dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira é uma Associação sem fins lucrativos, que tem como objeto social a prestação de apoio social, cultural, recreativo e desportivo aos seus associados, designadamente aos trabalhadores da Câmara Municipal de Albufeira, Bombeiros Voluntários de Albufeira e das Juntas de Freguesia do concelho, bem como dos respetivos familiares; -----
2. Que atualmente, o número de associados abrangidos pelos serviços prestados pela referenciada Associação excede os seiscentos; -----
3. Que o Município de Albufeira reconhece primordial importância os objetivos e fins prosseguidos pela aludida Associação, junto dos respetivos associados e seus familiares; -----
4. Que as Associações e Instituições Privadas, empenhadas na prossecução de fins de



natureza similar aos indicados merecem, indubitavelmente, o apoio das entidades públicas, designadamente, das Autarquias Locais;-----

5. *A alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares.*-----

----- *Proponho* -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a inclusão de até 70 crianças que se encontram a frequentar o Infantário e o ATL da referida Cooperativa no Ramo Acidentes Pessoais - Seguro Escolar."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente a senhora vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= APOIOS - ACRO-ALBUHERA - CLUBE DE GINÁSTICA DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Pelo Acro-Albuhera, através do documento anexo, solicitou à Câmara Municipal, apoio para a realização da sua Gala de Natal, a ter lugar no dia 8 de Dezembro de 2019 no Pavilhão Desportivo de Albufeira.-----

Considerando:-----

- 1. É uma forma de promovermos e motivarmos a utilização dos equipamentos desportivos municipais;*-----
- 2. Que a Câmara Municipal apoiará os clubes que mobilizem praticantes residentes no concelho de Albufeira, organizem o maior número de actividades e de eventos, desenvolvam maior número de modalidades, criem profundas relações com a comunidade envolvente e demonstrem uma actividade consistente do ponto de vista desportivo e pedagógico;*-----
- 3. A aposta na construção de novos equipamentos desportivos deve ser acompanhada por iniciativas que os valorizem e os coloquem à disposição de todos.*-----
- 4. O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e*

prevenção das doenças. -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar o evento através do seguinte:-----

- Cedência do pavilhão desportivo de Albufeira no dia 8 de Dezembro das 9h00 às 22h00; -----
- Cedência de aparelhagem sonora com a presença de um técnico de electricidade da DEEM, tendo o custo com o pessoal pelo serviço extraordinário de €124,26." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - AHRESP - ASSOCIAÇÃO DE HOTELARIA, RESTAURAÇÃO E SIMILARES DE PORTUGAL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documento que se anexa ao presente despacho, a AHRESP solicita a cedência do Auditório Municipal e dos meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, no dia 5 de dezembro de 2019, para levar a efeito a Apresentação do Estudo de Caracterização do Alojamento Local na Região do Algarve. -----

Considerando: -----

- a) A disponibilidade do Auditório no dia e horário solicitado; -----
 - b) A personalidade jurídica da entidade requerente: associação sem fins lucrativos; ----
1. Que o objetivo da atividade a promover no Auditório Municipal se insere na missão a desenvolver pela requerente; -----
 2. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra; ----
 3. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

-----PROPONHO-----

Que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----

1. Autorizar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira à AHRESP, no dia 5 de dezembro de 2019, garantindo os meios humanos e técnicos necessários ao seu funcionamento, de acordo com as disponibilidades do município; -----
2. Informar a entidade requerente que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ASSOCIAÇÃO SOUL - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "Através de documentação anexa à presente proposta, a Associação SOUL, solicita o



apoio desta Câmara Municipal para levar a efeito um espetáculo sob o título "Show Natal SOUL", especificamente:-----

1. Cedência Auditório Municipal de Albufeira, no dia 10 de dezembro do corrente ano, nos seguintes horários: 16H00 às 19H30, montagens e ensaios; 20H30 às 24H00 espetáculo (com início às 21H00) e desmontagens;-----
2. Meios humanos e técnicos necessários ao funcionamento;-----
3. Isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, com receita de bilheteira (€ 2,00 IVA inc.).-----

Considerando:-----

1. A disponibilidade do Auditório Municipal no dia 10 de dezembro, nos horários solicitados;-----
2. A importância da ação dos municípios na implementação, desenvolvimento e apoio a projetos de natureza educativa, cultural e social;-----
3. Que o pedido de isenção do pagamento da taxa de utilização do Auditório Municipal tem, por principais objetivos, a angariação de fundos para aquisição de material de som e a criação de uma bolsa de formação para um curso a realizar no Verão;-----
4. Que o espetáculo a levar a efeito visa a prossecução dos fins da entidade requerente, e, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município, pode a pretensão requerida de isenção do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira ser concedida;-----
5. Que a isenção requerida é concedida por deliberação da Câmara Municipal de acordo com o n.º 5 do art.º 5.º do mesmo diploma legal;-----
6. Que a alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
7. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.-----

-----Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a cedência do Auditório Municipal de Albufeira, no dia 10 de dezembro de 2019, à Associação SOUL, nos seguintes termos:-----

- a) Isentar a entidade requerente do pagamento das taxas de utilização do Auditório Municipal de Albufeira, conforme disposto no Capítulo XXI do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município - Auditório Municipal de Albufeira;-----
- b) Conferir o direito à venda de bilhetes, revertendo a totalidade da receita de

bilheteira para a entidade requerente;-----

c) Cumprimento por parte da entidade requerente do estatuído no Regulamento de Utilização do A.M.A;-----

d) Responsabilizar a entidade requerente pelo cabal cumprimento do disposto no Decreto-Lei 23/2014, de 14 de fevereiro, na atual redação;-----

e) Informar que a lotação máxima do Auditório Municipal, de 343 lugares, deverá ser escrupulosamente respeitada, devendo a entidade requerente adotar os meios que permitam cumprir esta directiva;-----

f) Cedência dos meios técnicos e humanos para o funcionamento do Auditório, conforme as disponibilidades do Município.-----

g) Cumprimento dos horários previstos."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - MONERIS - SERVIÇOS DE GESTÃO, S.A. - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: A MONERIS - Serviços de Gestão, S.A., vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 11 de dezembro entre as 09H30 e as 12H30, para realização de uma sessão de esclarecimento acerca das alterações ao Código do Trabalho e ao Código Contributivo.-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI.-----

Considerando:-----

a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----

b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----

c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;-----

d) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;-----

e) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----

f) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----



-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da sessão de esclarecimento acerca das alterações ao Código do Trabalho e ao Código Contributivo à MONERIS - Serviços de Gestão, S.A., nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 11 de dezembro, entre as 09H30 e as 12H30, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= APOIOS - INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"O INR - Instituto Nacional para a Reabilitação - vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, no dia 27 de novembro, das 10H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00, para realização de uma ação de sensibilização intitulada "Acessibilidade: Um direito. Um dever. De todos para todos".-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil e datashow, bem como tela de projeção.-----

Considerando:-----

- a) Que a Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, em Albufeira, é o local privilegiado para a realização de atividades que se dirigem à comunidade em geral, do ponto de vista social, cultural recreativo e/ou outro similar;-----
- b) Que a ação de sensibilização visa contribuir para o desenvolvimento pessoal dos indivíduos e promover o bem estar e a harmonia entre as pessoas;-----
- c) Que um dos principais objetivos é identificar conceitos de acessibilidade como condição para o pleno exercício de direitos;-----
- d) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----
- e) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade;-----
- f) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias;-----

- g) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia;-----
- h) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município;-----
- i) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal;-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da ação de sensibilização intitulada "Acessibilidade: Um direito. Um dever. De todos para todos", ao INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, nos seguintes termos: -----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 27 de novembro, das 10H00 às 13H00 e das 14H00 às 18H00, nomeadamente computador portátil, datashow e tela de projeção." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - DS - CRÉDITO - GRUPO DECISÕES E SOLUÇÕES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"A DS-CRÉDITO - Grupo Decisões e Soluções, vem através de documento anexo solicitar autorização para utilização da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, durante o dia 10 de fevereiro de 2020, entre as 15H30 e as 17H30, para realização de uma Sessão de Esclarecimento Financeiro sobre Crédito Habitação, Transferência de Crédito Habitação e Crédito Pessoal.-----

Mais solicita a possibilidade de utilização dos meios audiovisuais existentes na Biblioteca Municipal, nomeadamente computador portátil, tela de projeção e datashow, bem como acesso WI-FI.-----

Considerando: -----

- a) Que existe disponibilidade de utilização da Sala Polivalente, na data e horas solicitadas;-----
- b) Que estão disponíveis os meios técnicos e humanos necessários à realização da atividade; -----
- c) Que a atividade se realiza dentro do horário de funcionamento da Biblioteca Municipal, pelo que não há lugar ao pagamento de horas extraordinárias; -----
- d) Que a referida ação de sensibilização é desprovida de fins lucrativos e dirige-se a todos os interessados; -----



- e) Que a mesma contribuirá para esclarecer e informar o público sobre uma matéria tão importante e atual nos últimos anos;-----
- f) Que não há qualquer custo de realização para a Autarquia; -----
- g) A alínea o) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município; -----
- h) Que a situação em causa se enquadra nesta previsão legal; -----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a realização da Sessão de Esclarecimento Financeiro sobre Crédito Habitação, Transferência de Crédito Habitação e Crédito Pessoal à DS-CRÉDITO - Grupo Decisões e Soluções, nos seguintes termos:-----

- Cedência da Sala Polivalente da Biblioteca Municipal Lídia Jorge, bem como dos meios técnicos e humanos necessários ao seu funcionamento, no dia 20 de fevereiro, entre as 15H30 e as 17H30, nomeadamente computador portátil, datashow, tela de projeção e acesso WI-FI." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= APOIOS - ACRODA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DOS OLHOS DE ÁGUA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A ACRODA - Associação cultural e recreativa dos Olhos d'Água pretende realizar um almoço convívio destinado à população mais carenciada da freguesia, nesse sentido solicitou à autarquia a utilização da cantina escolar dos Olhos d'Água no dia 14 de dezembro, das 10h00 às 17h00. -----

Considerando que: -----

1. A alínea u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere competência à Câmara Municipal para apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----
2. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----
3. Que a Divisão de Educação poderá disponibilizar o espaço - Cantina escolar dos Olhos d'Água, no dia pretendido.-----

-----Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere apoiar a ACRODA na cedência das

instalações da cantina escolar nos Olhos d'Água no dia 14 de dezembro de 2019." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz que a seguir à votação regressou à sala. -----

= APOIOS - APEXA - ASSOCIAÇÃO DE APOIO À PESSOA EXCEPCIONAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

1) A APEXA - Associação de Apoio à Pessoa Excepcional do Algarve, desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, oferecendo um conjunto de Soluções para os mais variados problemas, contribuindo para aumentar a Qualidade de Vida das Pessoas Excepcionais; -----

2) A associação encontra-se a desenvolver um novo projeto, na área do autismo, que permitirá apoiar os utentes e famílias;-----

3) Este apoio permitirá à associação, garantir a promoção das atividades, contribuindo, deste modo, para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, permitindo a inclusão da pessoa excepcional nas mais diversas áreas: educação, formação, saúde, lazer e desporto; -----

4) Esta associação apoia anualmente cerca de 200 utentes do concelho de Albufeira, nomeadamente em atuações como a Intervenção precoce, integração socioprofissional, atelier de arte e desporto adaptado; -----

5) A APEXA prevê implementar o projeto ÁGORA, que será um projeto de soluções Integradas em contexto educativo e terapêutico - Centro Social Comunitário, na área da deficiência, estimando dar resposta a 180 utentes e famílias; -----

6) Conforme disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, compete às Câmaras Municipais apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; -----

Proponho:-----

Que a Ex.ª Câmara delibere atribuir um apoio no montante de 50.000€ (cinquenta mil euros) à APEXA, sendo que, a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." ----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----



= APOIOS - INSTITUTO D. FRANCISCO GOMES - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

1. *O Instituto D. Francisco Gomes desenvolve trabalho de Apoio e Integração Social, aos jovens ali integrados, trabalhando para que os mesmos alcancem o equilíbrio emocional e social com o objectivo de uma futura integração na família; -----*
2. *Estão integrados no Instituto D. Francisco Gomes três jovens oriundos do concelho de Albufeira; -----*
3. *O Município de Albufeira reconhece a importância dos serviços no âmbito social, desempenhados pela associação junto da população do Concelho de Albufeira; -----*
4. *As Associação e Instituições, empenhadas na prossecução de fins de natureza similar aos aludidos merecem, indubitavelmente, o apoio desta Autarquia local, sendo certo que afigura, entre as competências, legalmente estabelecidas para o Município de Albufeira, apoiar ou participar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportivo e recreativo; -----*
5. *A alínea u) do n.º 1, do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere competência à Câmara Municipal para deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente existentes com vista à realização de eventos de interesse para o município e a apoiar atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra. -----*

----- Proponho -----

Que a Ex.ª Câmara Municipal delibere atribuir uma apoio no montante de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Instituto D. Francisco Gomes, sendo que, a entidade beneficiária ficará obrigada ao cumprimento do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, nas situações previstas no artigo 2.º do citado código." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= AMAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALGARVE - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que: -----

- 1) *A AMAL é uma pessoa coletiva de direito público e natureza associativa, e é formada pelos 16 Municípios do Algarve - Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, S. Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António; -----*

- 2) O Município de Albufeira integra a AMAL/Comunidade Intermunicipal do Algarve, de acordo com o disposto no Estatuto das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Os atuais estatutos foram publicados na 2.ª Série do Diário da República, em 20 de junho de 2016;-----
- 3) A missão AMAL é potenciar o desenvolvimento dos municípios e reforçar a identidade da Região, mediante a articulação de interesses e criação de sinergias; ---
- 4) O conselho Intermunicipal deliberou, concordar com as propostas subscritas pelo Dr. Joaquim Brandão Pires, Primeiro-Secretário da AMAL, que visam o desenvolvimento de 2 aquisições intermunicipais, nomeadamente: aquisição de serviços de consultadoria e aquisição serviços de advocacia, de acordo com as propostas da AMAL n.º 34/CI/2019 e 35/CI/2019, respetivamente, as quais se encontram em anexo;-----
- 5) A finalização do documento - Plano de Desenvolvimento Social do Algarve, o qual está a ser elaborado em parceria com a Delegação Regional de Faro do Instituto da Segurança Social e com a colaboração de outras entidades, visa reforçar a articulação entre as mesmas, bem como tornar este plano um instrumento de atuação no âmbito das políticas e intervenções regionais, necessita a aquisição de serviços de assessoria;-----
- 6) O funcionamento das Unidades de Saúde Móveis, estão comprometidas com questões que ainda não foram ultrapassadas, nomeadamente com a homologação e inspeção dos respetivos veículos, situação à qual a Futurvida (empresa responsável) não tem repostas, torna-se necessária aquisição dos serviços de advocacia. -----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a comparticipação financeira para as aquisições intermunicipais propostos pela AMAL, orçada respetivamente nos seguintes valores: -----

- Plano de Desenvolvimento Social: 1.114,31€; -----
- Unidade de Saúde Móvel: 1.323,00€."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= REGULAMENTOS - REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor vereador Rogério Neto foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que:-----



. Em reunião de Câmara de 12 de dezembro de 2018, foi aprovada a Proposta de Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira; -----

. A comissão de acompanhamento nomeada para proceder às alterações ao referido regulamento, concluiu em reunião de 13 de novembro de 2019 os trabalhos tendentes às mesmas, conforme Ata que se anexa à presente e que dela faz parte integrante; -----

Proponho:-----

a) Que a Digníssima Câmara Municipal de Albufeira, delibere aprovar a Proposta de Alteração ao Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Albufeira, que se anexa à presente e que dela faz parte integrante;-----

b) Que mais delibere, proceder à publicação do Diploma na 2.^a série do Diário da República tendo em conta a natureza da matéria, conforme disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo;-----

c) Que delibere ainda, em cumprimento do estabelecido no n.º do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o Projeto de alterações do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços Município de Albufeira, pelo prazo de 30 dias, a audiência de interessados que como tal se tenham constituído no procedimento."-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes estiveram a estudar o documento e concordam com a ideia que se pretende levar a cabo. Afirmou depois que o mesmo foi decidido pela comissão de acompanhamento deste processo, comissão que integrava os vários partidos que então compunham a assembleia municipal. Disse seguidamente saber que houve alguma discussão sobre os horários. Lembrou depois que na presente reunião participou um munícipe que tem vários estabelecimentos comerciais e que os vereadores não permanentes não teriam quaisquer problemas em que os estabelecimentos funcionassem durante vinte e quatro horas, mas que esta é uma matéria que merece um regulamento dado que há abusos e ultrapassagens. Defendeu depois que tem que haver alguma contenção por forma a que as coisas funcionem como um todo, pelo que reduzir o horário para as três da manhã é uma conquista com a qual os vereadores não permanentes estão de acordo e que procura minimizar alguns custos que se têm vindo a verificar ao longo dos anos. Referiu seguidamente que não devem existir muitos municípios do país com horários até às quatro da manhã e que das três para as quatro da manhã não existe uma atividade económica que justifique esse

alargamento. Recordou ainda que no espaço de doze anos os estabelecimentos noturnos passaram das duas para as quatro da manhã, tendo havido alguma alteração de comportamentos que é preciso procurar inverter. Defendeu depois que os empresários e as pessoas que exploram os estabelecimentos devem ter atenção ao facto de ser importante haver alguns comportamentos cumpridores dos regulamentos e da lei, para que Albufeira tenha boa reputação no estrangeiro e bom ambiente familiar, o que também permitirá aos empresários rentabilizar melhor os seus negócios. Terminou dizendo que os vereadores não permanentes votarão favoravelmente esta proposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que mais importante que os horários é o cumprimento da lei do ruído, sendo esta circunstância a que cria mais confusão nos municípios, uma vez que se a lei do ruído fosse cumprida já não seria tão importante as horas de encerramento dos estabelecimentos. Afirmou depois ter algumas dúvidas quanto à distinção feita no regulamento entre os grupos três e quatro, pelo que perguntou se alguém o poderia esclarecer. Disse ainda que os estabelecimentos integrados no grupo quatro podem funcionar até às quatro horas da manhã, pelo que muitos bares poderão achar que podem funcionar até às quatro horas da manhã. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que os estabelecimentos do Grupo 4.4 são todos os estabelecimentos que não consigam cumprir os requisitos do Grupo 4.3. Esclareceu depois que neste grupo se incluem os dancings, tipo Baile da Maria Camaróia, que assim podem continuar a trabalhar até às quatro horas da manhã, tendo sido esta a intenção da comissão ao criar o Grupo 4.4. Explicou seguidamente que à luz da nova legislação o município licencia estabelecimentos de bebidas e ou restauração com espaços de dança, deixando assim de existir o fator de ser uma discoteca, um bar, ou um restaurante. Disse depois que se pode neste momento licenciar um restaurante para trabalhar no Quadro 3 do regulamento, desde que cumpra todos os requisitos exigidos. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se estava a referir aos estabelecimentos dos Quadro 4. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que estes estabelecimentos são os que não cumprem os requisitos do Quadro 3: os que não têm antecâmara, videovigilância com registo de imagens e som, responsável de segurança, etc. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou onde se encaixavam então os bares da baixa com pista de dança. -----



O senhor vereador Rogério Neto disse que se for um bar com espaço de dança ficará no Quadro 4. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se assim estes estabelecimentos não continuavam a encerrar às quatro da manhã. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que não se tratam de bares, mas sim de bares com espaço de dança. Afirmou depois que se na licença constar que se trata de um bar com espaço de dança ficará no Quadro 4. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que assim se pode subverter um pouco o pretendido no regulamento, uma vez que se podem pedir licenças destas e encerrar às quatro horas da manhã, não se verificando efeitos práticos do regulamento prever o fecho dos estabelecimentos às três horas da manhã. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que os agentes económicos são livres de pedirem novos licenciamentos e se alguém tem um bar e quer trabalhar até às quatro da manhã, tem que pedir o licenciamento de um estabelecimento de bebidas com espaço de dança, tendo então que cumprir todas as normas atuais legalmente previstas, sendo que só se reunir estes requisitos é que passará a ser esse tipo de estabelecimento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se no caso de não cumprir passará para o Quadro 4 e poderá abrir até às quatro horas da manhã. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que o regulamento menciona claramente discotecas, clubes noturnos, cabarets, boîtes de dança, etc. Afirmou depois que na baixa de Albufeira não existem este tipo de estabelecimentos. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse compreender a preocupação do senhor vereador Victor Ferraz, uma vez que todos os bares da baixa de Albufeira têm espaço de dança atualmente, mas uma coisa é ter o espaço de dança e outra é ter licença para espaço de dança, sendo que esta condição tem que ser depois aferida. Afirmou depois que alguns bares poderão ter o espaço de dança licenciado, podendo então enquadrar-se no Quadro 4.4. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se assim não se perde a eficácia da passagem do horário para as três da manhã. -----

O senhor vereador Rogério Neto admitiu que neste caso concreto se perde a eficácia da redução do horário. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se não se poderia limitar o horário destes espaços às três horas da manhã. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que esta foi a conclusão a que a comissão

chegou depois de muitas discussões.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que terá que ser feita triagem no licenciamento. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que o regulamento menciona claramente discotecas, clubes noturnos, cabarets, boîtes de dança ou discos, pelo que a questão não se coloca em Albufeira, uma vez que a maior parte dos bares que passam a encerrar às três da manhã são efetivamente bares e não discotecas ou clubes. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os estabelecimentos que não cumprem as condições do Quadro 3 é que vão para o Quadro 4, podendo assim ficar abertos até às quatro da manhã. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que os estabelecimentos que queiram ficar nesta situação têm que ter licença para tal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que as discotecas podem trabalhar até às sete da manhã, enquanto os estabelecimentos previstos no Quadro 4 têm que encerrar às quatro da manhã, o que implica uma redução de três horas no seu horário.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que hoje existem bares a trabalhar até às quatro da manhã e o regulamento vai fazê-los fechar às três horas da manhã, mas que existe a possibilidade de continuarem a fechar às quatro horas da manhã por via da sua inclusão no Quadro 4.-----

A senhora vice-presidente disse que resta saber se estes estabelecimentos estão licenciados para tal. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que só os estabelecimentos com licenças antigas vão conseguir fechar às quatro horas da manhã. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que esta alínea até pode ser benéfica porque vai reduzir o horário de alguns estabelecimentos das sete horas de manhã para as quatro horas da manhã, dado que podem não reunir as condições de segurança que a lei atual exige. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que só queria que essa questão ficasse registada.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que para os vereadores não permanentes a atividade e a animação noturna é importante para Albufeira, mas tem que ser devidamente organizada e fiscalizada. Afirmou depois que a parte da fiscalização do ruído é fundamental, devendo o município tomar em conta, mais do



que tem feito no passado, as questões que foram levantadas na presente reunião.- Lembrou ainda que esta câmara municipal tomou recentemente uma decisão inédita nesta matéria que foi passar um horário de funcionamento das quatro horas da manhã para a meia-noite. Referiu seguidamente que os vereadores não permanentes estarão sempre disponíveis para deliberar neste sentido sempre que existirem reclamações, uma vez que infelizmente as pessoas só aprendem quando o mal bate à porta. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ALBUFEIRA POENTE
- PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente da câmara foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"No âmbito da organização pelo nosso município da Corrida do Pai Natal, no próximo dia 15 de Dezembro, é solicitada a colaboração dos alunos do curso Tecnológico de Desporto através da assinatura do protocolo de colaboração.-----

Considerando:-----

- 1) Que se trata de um evento organizado, dinamizado pelo nosso município e direccionado para a comunidade do Algarve; -----*
- 2) O evento em causa contribui para a promoção da prática desportiva e o fomento de bons hábitos de saúde estando previsto a participação de 1100 pessoas aproximadamente;-----*
- 3) O evento se enquadra na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro; que confere a competência à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----*

Proponho que:-----

A excelentíssima Câmara Municipal delibere:-----

- Assinar Protocolo de Colaboração entre o Município e a Agrupamento de Escolas Albufeira Poente para a organização do referido evento desportivo."-----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= PROTOCOLOS - FEDERAÇÃO DE CAÇADORES DO ALGARVE - ADENDA

- PROPOSTA =

O senhor vereador Victor Ferraz disse que este assunto já tinha sido apreciado numa reunião em que o senhor presidente não esteve presente. -----

O senhor presidente disse que entretanto já existe uma alteração relativa à sustentação da proposta. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que nada chegou aos vereadores não permanentes neste sentido. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a proposta refere documentação que justifica o pedido, mas não chegou qualquer documentação aos vereadores não permanentes. -----

O senhor presidente mandou chamar o senhor doutor Paulo Dias para explicar este ponto. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não há qualquer explicação a dar, devendo antes ser apresentada a justificação da despesa. -----

O senhor presidente disse que se trata apenas de despesa que na altura não se conseguiu prever. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se esta despesa está aprovada. ----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que então bastava apresentar os documentos. -----

O senhor presidente disse que o promotor do evento tem falta do dinheiro. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que o promotor assinou o protocolo, mas que agora se está a falar de uma diferença de valor na casa dos cinquenta por cento a mais. -----

O senhor presidente disse que é natural que assim seja. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que também os trabalhos a mais são naturais, mas que têm que observar limites legais. Afirmou depois que a câmara municipal tem que responder a todos os municípios por igual. -----

O senhor presidente disse que o valor previsto no protocolo era exatamente igual ao que o Município de Tavira despendia quando a feira se realizava naquele concelho e que ali já tudo estava previsto em termos de infraestruturas e logística, o que não se passa em Albufeira, dado que foi a primeira vez que a feira cá se realizou. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que assim não se trata de um problema de falta de planeamento, uma vez que todos os anos se falham as previsões. -----



O senhor presidente explicou que não disse isso, mas sim que o apoio dado em Tavira foi igual ao previsto em Albufeira. Explicou depois que em Tavira tudo estava organizado, enquanto em Albufeira foi preciso fazer terraplanagens, vedações, escadas, ligações de esgotos, ligações de água, etc. Referiu seguidamente que foi esta a razão para a impossibilidade de se chegar a uma previsão do que teria que ser gasto a mais. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a preparação do espaço era uma despesa do município. -----

O senhor doutor Paulo Dias explicou que não é a primeira vez que se torna necessário fazer uma adenda a um protocolo, o que também já aconteceu na Festa do Basquete, no Cross das Amendoeiras, etc. Explicou depois que o orçamento para a Feira de Caça, Pesca, Turismo e Natureza não tinha todas as questões consideradas e previstas, uma vez que se tratou de um evento sem histórico em Albufeira, pelo que se optou por fazer um orçamento por baixo, mas com a certeza que depois teria que ser feita uma adenda ao protocolo. Afirmou seguidamente que este evento se realizava em Tavira numa estrutura já montada, mas em Albufeira teve que se montar tudo. Referiu ainda que também se verificaram dois ou três contratemplos, nomeadamente porque a federação tinha considerado uma tipologia de tenda que não estava ao nível do que Albufeira devia oferecer aos visitantes, o que implicou uma maior despesa. Explicou seguidamente que também existiram algumas questões que não se previram inicialmente, tais como viagens, estadias, preparação do terreno, etc. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não estão a fazer qualquer tipo de julgamento sobre a realização do evento, mas sim a fazer notar que faltam elementos na proposta. -----

O senhor doutor Paulo Dias disse que não deviam faltar elementos à proposta e que a mesma foi entregue um pouco tarde precisamente por haver a noção que ela tinha que estar fundamentada com as respetivas faturas. Afirmou depois que as faturas existem e que deviam acompanhar a proposta. Disse seguidamente que ainda no dia anterior lhe tinham ligado da federação a dizer que tinham recebido uma fatura da GNR respeitante a este evento. Explicou ainda que só com a apresentação das faturas é que as propostas são encaminhadas para a reunião da câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que os vereadores não permanentes não tiveram acesso às faturas, pelo que não vão deliberar sobre esta proposta, o que seria uma irresponsabilidade. -----

O senhor doutor Paulo Dias disse que as faturas fazem parte do SGD. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o SGD refere a fatura, mas não a tem. -----

O senhor doutor Paulo Dias disse que os serviços confirmam todas as faturas e que as iria buscar. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão não são só as faturas, uma vez que existe um protocolo assinado com responsabilidades das partes e agora é apresentada uma adenda que representa um aumento de 50% face ao apoio inicialmente previsto. Fez ainda notar que no protocolo inicial já fazia parte das responsabilidades do município a vedação, as ligações, etc. Defendeu depois que a câmara municipal não pode agora pagar faturas de serviços que já lhe competiam.--

O senhor doutor Paulo Dias disse que o evento não é um apoio, mas sim uma parceria entre o município e a federação. Afirmou depois que o município não está a dar dinheiro à federação, antes fez um evento em parceria com a federação.

Disse seguidamente que o evento foi um sucesso e que se partiu para o orçamento sem histórico de o realizar. Explicou ainda que se começou a perceber que a verba inicial não ia chegar quando as pessoas começaram a manifestar interesse em participar no evento, o que aliás já aconteceu no Cross das Amendoeiras e na Festa do Basquetebol. Terminou dizendo que no próximo ano esta questão se irá colocar novamente no caso da Festa do Basquetebol, uma vez que existe um problema com o alojamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que não se está a falar do evento em si, mas sim das responsabilidades que constam no protocolo inicial, uma vez que a câmara municipal tem que ter a certeza que aquilo que é imputado é da responsabilidade do município, dado que se não for esse o caso se está a cometer uma ilegalidade. Terminou dizendo que sem as faturas os vereadores não permanentes não podem deliberar sobre esta matéria. -----

O senhor doutor Paulo Dias disse que a proposta foi preparada entre os serviços e a federação. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente reiterou que os vereadores não permanentes não tiveram acesso à informação, pelo que não vão poder deliberar. -----



O senhor presidente afirmou que o senhor doutor Paulo Dias já tinha dito que ia buscar as faturas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz lembrou que este assunto já foi retirado há duas reuniões atrás por esta questão. -----

O senhor presidente reiterou que o senhor doutor Paulo Dias já tinha dito que ia buscar as faturas. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que a documentação em falta merece ser analisada com tempo e perguntou ao senhor presidente se não analisava a documentação antes de enviar os assuntos para a reunião da câmara municipal. -----

O senhor doutor Paulo Dias disse que o senhor presidente tem pessoas que fazem esta tarefa por ele. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que já aconselhou o senhor presidente a ter algum cuidado com a quantidade de tarefas que tem fora do município, uma vez que ser presidente é uma tarefa que requer mais tempo e dedicação. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

= PROTOCOLOS - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"O Município de Albufeira, em conjunto com o Agrupamento de Escolas de Albufeira, pretende celebrar um Protocolo de Colaboração com vista à gestão e utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Albufeira. -----

Considerando que: -----

- 1. Se trata de um equipamento que, dando resposta no período escolar aos utentes deste Estabelecimento, tem condições para ser colocado ao serviço da comunidade fora desse mesmo horário. -----*
- 2. Albufeira dispõe de uma oferta desportiva significativa, a qual necessita de um apoio de base ao nível dos espaços desportivos existentes. -----*
- 3. Entende o Município que o estabelecimento deste Protocolo contribui para a criação de condições para o fomento da atividade desportiva no concelho, porquanto viabiliza a utilização do Pavilhão Desportivo por parte de clubes e associações locais que desenvolvam projetos de interesse para a comunidade. -----*
- 4. O Município considera a atividade associativa dos Clubes de interesse para o concelho de Albufeira, e para a região do Algarve, pelo que, no exercício das suas competências, designadamente, as previstas na alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, nos arts. 6.º, n.º 1, e 46.º, da Lei n.º 5/2007, de 16 de*

Janeiro, e no art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro. -----

5. A efetivação deste Protocolo trará um conjunto de responsabilidades acrescidas a ambas as entidades que deve ser devidamente acautelada.-----

-----PROPONHO-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar o estabelecimento do Protocolo de Colaboração com vista à Gestão e Utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica e Secundária de Albufeira." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do protocolo de colaboração, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Centro de Ciência Viva do Algarve, e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

**= CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DO ALGARVE - PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
PARA O ANO 2019 - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

a) O Centro de Ciência Viva do Algarve é uma associação sem fins lucrativos que tem como objecto social, nomeadamente, "o exercício da divulgação científica e tecnológica, mediante a promoção de acções de desenvolvimento de cultura científica e tecnológica, junto da população e, em especial, da comunidade juvenil; -----

b) Para prossecução destes objectivos societários, o Centro de Ciência Viva do Algarve promove, de entre outras atividades, uma exposição permanente e temática, com módulos de ciência e tecnologia, exposições temporárias e outras atividades; possui uma mediateca e um centro de acesso gratuito à internet; -----

c) O Município de Albufeira reconhece que as atividades e os objetivos prosseguidos pelo Centro se revestem de inquestionável e primordial interesse para a respectiva esfera de jurisdição; -----

d) Considera o Edil signatário que as entidades e associações que prosseguem aqueles fins e objetivos merecem, de forma inquestionável, o apoio e a colaboração desta Autarquia; -----



- e) O Centro de Ciência Viva do Algarve debate-se com uma indesejável escassez de meios económicos e financeiros; imprescindível para assegurar a manutenção da realização daquelas atividades e iniciativas; -----
- f) O Centro de Ciência Viva do Algarve solicitou, por conseguinte, o apoio e a contribuição desta Autarquia, que figura como Associada daquele, no sentido da atribuição de uma comparticipação financeira, destinada a apoiar a realização de diversas iniciativas;-----
- g) Por outro lado, este executivo pretende continuar a primar por contribuir para o desenvolvimento cultural, intelectual, didático, recreativo e lúdico dos seus munícipes, assim como por aspirar promover a cultura científica e tecnológica junto dos mesmos, em particular, dos mais jovens; -----
- h) Pretende, assim, este executivo em funções promover a realização de ações de formação científica junto de escolas do ensino básico e, bem assim, atividades de divulgação científica junto dos alunos, como sejam, o formular de questões, a experimentação com cuidado, o observar com atenção e a validação das conclusões alcançadas; -----
- i) O Centro dispõe de meios humanos necessários ao desenvolvimento de atividades de divulgação científica e vê com interesse o incremento da colaboração entre o Centro e este Município de Albufeira; -----
- j) De salientar que aquele Centro, no decurso do corrente ano de 2019, foi já visitado por inúmeras crianças do concelho de Albufeira que frequentam estabelecimentos de ensino do pré-escolar e do ensino básico; -----
- k) Ao que acresce que aquele Centro de Ciência Viva do Algarve realizou já, neste ano, atividades e exposições no concelho de Albufeira; -----
- l) Dispõe o art.º 33.º n.º 1, respectivamente, alíneas o) e r) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro que "compete à câmara municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; assim como "colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central"; Propõe-se que a Digníssima Câmara Municipal delibere: -----
- Apoiar economicamente a execução das atividades e iniciativas desenvolvidas pelo Centro de Ciência Viva do Algarve, no âmbito da promoção e divulgação científica e tecnológica, junto das escolas do concelho, mediante a atribuição de uma comparticipação financeira de Euros 10.000,00 (dez mil euros), para o corrente ano de

2019 e,-----

Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município de Albufeira e o Centro de Ciência Viva do Algarve.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta.-----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

**= PROTOCOLOS - FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DA
UNIVERSIDADE DO ALGARVE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A Faculdade de Ciências Humanas e Sociais da Universidade do Algarve, veio solicitar o acolhimento dos seus alunos Rita Duarte e José Pestana que frequentam o curso de Mestrado em Psicologia Social, do Trabalho e das Organizações, para que ambos possam desenvolver estágios em contexto real de trabalho, nessa área, a partir do próximo dia 4 de dezembro, até perfazerem um total de 400 horas, durante um período aproximado de quatro meses.-----

Considerando:-----

- 1. O interesse e disponibilidade demonstrados pelo Chefe da USST - Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho, Dr. Celso Mendes, que indicou a Dra. Marta Machadinho como Supervisora dos estágios;*-----
- 2. Que os estágios em contexto real de trabalho terão uma duração aproximada de quatro meses, e decorrerão a partir de 4 de dezembro de 2019, até perfazerem um total de 400 horas;*-----
- 3. Que os estágios não implicarão quaisquer custos para o Município, porque não são remunerados e o(a)s aluno(a)s / estagiário(a)s estarão cobertos pelo seguro escolar;*
- 4. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;*-----
- 5. Que a situação se enquadra nesta previsão legal.*-----

Proponho:-----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o acolhimento do(a)s estagiário(a)s, nos termos constantes nas minutas de Contrato de Estágio de Formação em Contexto de Trabalho, que se anexam.-----



Esta proposta fazia-se acompanhar dos contratos de estágio de formação em contexto de trabalho nela referidos, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= PROTOCOLOS - EXISTIR - ASSOCIAÇÃO PARA A INTERVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE POPULAÇÕES DEFICIENTES E DESFAVORECIDAS
- URPE - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vereadora Cláudia Guedelha foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Ao abrigo do regulamento definido pelo MQPDI - Qualificação de Pessoas com Deficiência e Incapacidade, nos termos do disposto no capítulo II, decreto-lei n.º 108/2015, de 17 de Junho, a Existir - Associação para a Intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas - URPE com sede em Loulé, veio solicitar a formalização de um protocolo de cooperação para o desenvolvimento de formação prática em contexto de trabalho, entre o Município de Albufeira, a referida Associação e o estagiário Bruno Correia dos Reis, para a realização de um estágio de carácter temporário, a curto prazo e de forma não continuada na área de Assistente Administrativo pelo período compreendido entre 9 de Dezembro 2019 e 14 de Agosto de 2020.-----

Considerando:-----

- 1. Que o protocolo em apreço se destina ao desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, do formando Bruno Correia dos Reis, na Divisão de Ação Social no Espaço Integrar sito no Parque Lúdico;*-----
- 2. O interesse e disponibilidade manifestados pela Chefe de Divisão da DAS, Dra. Ana Rita Rodrigues;*-----
- 3. Que o presente protocolo tem por objetivo estabelecer, entre as entidades, as condições para proporcionar ao formando o desenvolvimento de formação em contexto de trabalho, a decorrer no período compreendido entre 9 de Dezembro 2019 e 14 de Agosto de 2020;*-----
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área de Assistente Administrativo, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;*-----
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 69/2015, de 17 de julho, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos*

meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra;-----

6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----

Proponho: -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do protocolo entre o Município de Albufeira, Existir - Associação para a Intervenção e Reabilitação de Populações Deficientes e Desfavorecidas - URPE e o estagiário Bruno Correia dos Reis, nos termos da minuta do protocolo que se anexa."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar do protocolo de cooperação de formação prática em contexto de trabalho nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos referentes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - ADENDA - GUIA FUTEBOL CLUBE =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o GUIA FUTEBOL CLUBE, uma Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento



- desportivo, de acordo com a legislação em vigor.*-----
5. *As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.*-----
6. *Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.*-----
7. *O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019;*-----
8. *Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no corrente ano de 2019, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram considerados todos os projetos de desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube", nomeadamente o apoio ao Projeto de Futebol Feminino.*-----
9. *Face à complexa situação vivida pelos clubes e associações e ao interesse na promoção da referida modalidade, tal situação torna necessária a realização do respetivo acerto.*-----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração de uma Adenda ao respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Guia Futebol Clube."-----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes foram informados que os ginásios adquiridos pelo município já estão a ser utilizados por instituições. Afirmou depois que se tratam de equipamentos municipais, pelo que perguntou se a sua utilização na carecia de um regulamento, dado que se acontecer algum acidente as responsabilidades podem ser imputadas ao município. Terminou perguntando como se pretendia gerir estes equipamentos.-----

O senhor presidente disse ter registado a preocupação demonstrada.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO

2019 - ADENDA - IMORTAL BASKET CLUBE =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o IMORTAL BASKET CLUBE, uma Adenda ao Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube. -----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor. -----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedente, de acordo com a legislação em vigor.-----
6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019;-----
8. Na esteira do mencionado nos considerandos antecedentes, entre ambos os Outorgantes foi celebrado no corrente ano de 2019, Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo no qual não foram considerados todos os projetos de



desenvolvimento desportivo apresentados pelo "Clube". -----

9. *Face à complexa situação vivida pelos clubes e associações e ao interesse na promoção da referida modalidade, tal situação torna necessária a realização do respetivo acerto.* -----

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração de uma Adenda ao respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Imortal Basket Clube." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - RETIFICAÇÃO - PILOTO RICARDO TEODÓSIO =

*Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----*

a) A Câmara Municipal de Albufeira celebrou com o piloto Ricardo Teodósio, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo piloto. -----

b) O referido Contrato foi aprovado em Reunião de Câmara de 6 de agosto de 2019. -----

c) No respetivo enunciado, onde Ricardo Teodósio é designado enquanto "Segundo Outorgante", existe um lapso relativo ao respetivo Número de Identificação Fiscal. --

d) Tal lapso é impeditivo de ser concretizado o objeto do referido Contrato Programa. --

----- **PROPONHO** -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar a retificação ao "Segundo Outorgante", no referido Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, assumindo este a seguinte designação: -----

RICARDO TEODÓSIO, com o número 208 221 999 com sede em Albufeira, Rua do Emigrante, n.º 50, Guia, 8200 440, Albufeira, doravante designado por "Segundo Outorgante"." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se tinha sido criada uma rubrica especial no orçamento para ultrapassar a questão de se tratar de um apoio a uma

sociedade por cotas, dado que o mesmo não é concedido em nome individual. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se estão garantidas as normais condições que têm que se observar nestes casos, nomeadamente a ausência de dívidas à segurança social, antes de se fazer o pagamento. -----

O senhor presidente respondeu que a empresa tem que fazer esta prova no momento do pagamento, tal como acontece com os clubes desportivos.-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão é a fiscalização das faturas.

O senhor presidente respondeu que a empresa tem que fazer prova de como tem a sua situação regularizada com a fazenda pública e com a segurança social. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

**= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO
2019 - PILOTO NUNO SILVA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:
"A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com o Piloto NUNO SILVA um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Piloto.-----

Considerando que:-----

1. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças. -----
2. A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto determina que, os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----
3. O regime jurídico dos contratos programa de desenvolvimento desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais encontra-se previsto no artigo 47.º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----
4. Reunidas certas circunstâncias e verificadas determinadas condições, algumas das atividades desenvolvidas, na área do desporto, por pessoas singulares podem ser beneficiárias da concessão de apoios e de patrocínios financeiros. -----
5. Para efeitos de planeamento das condições do apoio da autarquia, na área do desporto, de forma a desenvolver e implementar as disposições consagradas na Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro e no Decreto - Lei n.º 237/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, é inequívoca a vantagem de elaborar e aprovar um regulamento,



nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com observância dos artigos 116.º a 119.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que permita a uniformização de procedimentos e garanta uma eficaz, lógica e transparente mobilização e utilização dos recursos públicos, com vista à sua otimização. -----

6. Em face do supra exposto e a título meramente excecional assegurando o princípio da transparência, igualdade e considerando que efetivamente estamos perante um espaço temporal em que esta matéria não se encontra ainda Regulamentada, mas cumprindo as diretivas que vem estabelecido na legislação supra mencionada propõe-se a atribuição e concretização destes apoios a atletas que se apresentem individualmente e com resultados merecedores, mediante a execução de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, uma vez que será sempre uma mais-valia porquanto o seu empenho contribui para a divulgação do Município, bem como incentiva através do exemplo que é proporcionado aos nossos jovens a importância da atividade em prol da saúde, criando uma dinâmica Desportiva no Concelho que se quer ativo. -----

7. O Segundo Outorgante é um conceituado desportista que, na modalidade de "Automobilismo" tem participado no Campeonato Sul de Ralis, tendo obtido continuamente resultados de grande gabarito, como sejam o de Campeão Regional Sul P2 em 2018, entre outros. -----

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Piloto Nuno Silva." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta da adenda ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente perguntou em que provas participava o senhor Nuno Silva. -----

O senhor doutor Paulo Dias respondeu que o senhor Nuno Silva participa no Campeonato Nacional de Ralis. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - PILOTO JOÃO LEANDRO =

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou quem é o piloto Nuno Silva. -----

O senhor presidente disse que se trata de um piloto de motociclismo de Albufeira

que faz algumas provas.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou que provas é que o piloto faz. -----

O senhor presidente respondeu que não acompanha com muito detalhe a carreira deste piloto. -----

O senhor presidente disse que o contrato desportivo refere que o senhor João Leandro participa em ralis. -----

O senhor doutor Paulo Dias disse que se trata de um erro, uma vez que o senhor João Leandro participa no Campeonato Nacional de Velocidade. -----

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----

= CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO PARA O ANO 2019 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PRAIA DA FALÉSIA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: "A CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA pretende celebrar com a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL PRAIA DA FALÉSIA, um Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo para apoio às atividades desportivas regulares desenvolvidas pelo Clube.-----

Considerando que:-----

1. Incumbe ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, nos termos do artigo 79.º n.º 1, da Constituição da República Portuguesa. -----
2. De acordo com o previsto no regime jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, as autarquias locais têm atribuições nomeadamente nos domínios dos tempos livres e do desporto, da ação social e promoção do desenvolvimento. -----
3. Nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais e da transferência de Competências do Estado, as autarquias locais têm a competência de apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município.-----
4. Os apoios ou participações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a legislação em vigor.-----
5. As entidades beneficiárias de apoios ou participações financeiras na área do



desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte das entidades concedentes, de acordo com a legislação em vigor. -----

- 6. Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelas autarquias locais devem ser objeto de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----*
- 7. O apoio financeiro global às atividades desportivas, em que se insere o presente Contrato Programa, foi aprovado no orçamento e Plano de Atividades do Município para o ano de 2019; -----*
- 8. Ao elaborar o presente contrato, o Município visa definir critérios prioritários de atribuição de benefícios, vistos como forma de assegurar que todos os clubes elegíveis sejam tratados em plano de igualdade na distribuição de apoios ao desenvolvimento da atividade desportiva, garantindo-se a necessária transparência das condições que presidem à respetiva atribuição e a prossecução do interesse público que a informa. -----*

----- PROPONHO -----

Que a digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a elaboração do respetivo Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo com a Associação Desportiva e Cultural Praia da Falésia." -----

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo nela referida, documento do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - FILIPE GROSSO GUITA DIAS - PRÉDIO URBANO SITO NA QUINTA DA PALMEIRA, NOSSO TECTO, BLOCO P, N.º 39, 1.º ANDAR ESQUERDO, FREGUESIA DE ALBUFEIRA E OLHOS DE ÁGUA E CONCELHO DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo presidente da câmara, em vinte e sete de novembro último, através do qual determinou informar o requerente Filipe Grosso Guita Dias de que esta edilidade não pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano, sito na Quinta da Palmeira, Nosso Tecto, Bloco P, N.º 39, 1.º Andar Esquerdo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água e concelho de Albufeira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Albufeira, sob o número 3956/19880629, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número 7422, e, conforme o disposto no número três do

artigo trigésimo quinto do Anexo I da lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela Câmara Municipal.-----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - WILLI FRANZ MANFRED GROSSMANN

- REQUERIMENTO =

Por Willi Franz Manfred Grossmann foi apresentado um requerimento pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o prédio sito em Vale Carro de Baixo, Rua das Amendoeiras, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial sob o artigo número 12080, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 14423. -----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor:-----

"Prédio urbano descrito na CRPA sob o n.º 14423, correspondente ao artigo matricial 12080 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição.-----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu.-----

No caso em presença, não nos encontramos perante área classificada ou em vias de classificação, ou de prédio sito em zona de proteção de imóvel classificado ou de área de reabilitação urbana.-----

O valor de venda do prédio é de 1.024.000,00€, valor bastante superior ao valor patrimonial tributário constante na caderneta predial que é de 426.840,12€.-----

Perante o supra descrito, afigura-se não existir enquadramento para que esta Câmara exerça o direito de preferência no âmbito do negócio que lhe foi comunicado."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

= DIREITO DE PREFERÊNCIA - SABORES DO POENTE, LIMITADA

- REQUERIMENTO =



Por Sabores do Poente, Limitada foi apresentado um requerimento, com data de dezanove de novembro último, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Torre da Mosqueira, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial sob o número 59 da secção Q, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 16741.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio rustico sito na Torre da Mosqueira, descrito na CRPA sob o n.º 16741, correspondente ao artigo predial rustico n.º 59 da secção Q da Freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

Existe ainda direito de preferência sobre a aquisição de prédios rústicos caso o município seja proprietário de prédio rústico confinante com aquele objeto do negócio. --

No caso em presença, não nos encontramos perante área classificada ou em vias de classificação, ou de prédio sito em zona de proteção de imóvel classificado. Mais se verifica que o município não é proprietário de prédio rustico confinante com o prédio aqui em causa. -----

O valor patrimonial actual do prédio constante na caderneta predial junta é de 172,47€, valor muito inferior ao valor declarado de venda que é de 171.000,00€. -----

Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - HUGO MIGUEL PENA DO CARMO SILVA
- REQUERIMENTO =**

Por Hugo Miguel Pena do Carmo Silva foi apresentado um requerimento, com data de vinte e dois de novembro último, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare

se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua dos Ramos, Bloco 10, 2.º Esquerdo, Urbanização Roja Pé, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 5899, fração I, descrito na respetiva Conservatória do Registo Predial de Albufeira sob o número 1434/19860516-I.-----

O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Apartamento correspondente ao 2.º Andar esquerdo do prédio sito no lote 10/11 da Urbanização Roja Pé - 8.200-184 Albufeira/Prédio urbano descrito na CRPA sob o n.º 1434/19860516 - I, correspondente ao artigo matricial 5899, fração I da freguesia da Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante área classificada ou em vias de classificação, ou de prédio sito em zona de proteção de imóvel classificado de área de reabilitação urbana.-----

O valor de venda do prédio é de 133.000,00€, valor bastante superior ao valor patrimonial tributário actual constante na caderneta predial que é de 84.017,27€.-----

Perante o supra descrito remete-se o requerido à consideração superior."-----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa.-----

**= DIREITO DE PREFERÊNCIA - MÁRIO DIAS DA SILVA, LIMITADA
- REQUERIMENTO =**

Por Mário Dias da Silva, Limitada foi apresentado um requerimento, com data de onze de novembro último, pelo qual solicita que o Município de Albufeira declare se pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua Joaquim Pedro Samora, número 26, na freguesia de Albufeira e Olhos de Água, concelho de Albufeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo número 6036. -----



O requerimento encontrava-se instruído com uma informação com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Prédio sito na Rua Joaquim Pedro Samora n.º 26 em Albufeira, inscrito na matriz com o número 6036 da freguesia de Albufeira e Olhos de Água.-----

Nos termos da lei, a Câmara Municipal de Albufeira tem preferência na aquisição de alguns imóveis atenta a sua localização no território ou em face da existência de algum ónus na anterior fase de aquisição. -----

As câmaras Municipais têm ainda preferência se, por indicação inexacta do preço, ou simulação deste, o imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis tiver sido liquidado por valor inferior ao devido. Neste enquadramento, as câmaras municipais poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu. -----

No caso em presença, não nos encontramos perante imóvel classificado ou em vias de classificação, ou de prédio ou fração autónoma sito em zona de protecção de imóvel classificado. Mais se verifica que não se trata de prédio edificado em terrenos municipais ou que por este tenham sido alienados em direito de superfície. -----

O imóvel em causa localiza-se na zona antiga da cidade de Albufeira em área integrada em ARU, gozando o município, em face do estabelecido na Lei n.º 32/2012 e enquanto entidade gestora da área de reabilitação urbana, de preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou fracções. -----

O direito de preferência previsto apenas pode ser exercido caso a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, entenda que o imóvel deve ser objeto de intervenção no âmbito da operação de reabilitação urbana, devendo discriminar na declaração de preferência, a intervenção de que o imóvel carece e o prazo dentro do qual a Câmara Municipal pretende executá-la. -----

O valor de venda do prédio é de 850.000€, valor este ligeiramente inferior ao valor patrimonial tributário actual do imóvel (867.077,58€). -----

Perante o supra descrito, remete-se o assunto à consideração superior." -----

Foi deliberado, por unanimidade, não exercer o direito de preferência na transação do imóvel em causa. -----

B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS

= GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022 - SEXTA REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES

- PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da sexta revisão do Plano Plurianual de Investimentos e Atividades Mais Relevantes para o ano corrente, uma cópia da qual fica arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que se trata da sexta revisão do orçamento e que no ano passado foram feitas mais revisões, pelo que se nota um melhor planeamento nestas questões. Afirmou depois que os vereadores não permanentes não têm nada a apontar a estes pontos, pelo irão votar favoravelmente. Referiu seguidamente que sucessivas revisões orçamentais são sinal de falta de planeamento e que ainda se recorda do tempo em que só eram permitidas três revisões orçamentais. -----

O senhor presidente disse que é bom sinal fazer revisões orçamentais. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que na sua opinião não é bom realizar muitas revisões orçamentais, antes é um sinal de que as coisas vão sendo geridas sem planeamento e sem estratégia. Afirmou depois que não vê o exercício da política e do poder autárquico desta forma. Lembrou depois que o senhor presidente faz parte do executivo há vinte anos, pelo que tem essa experiência. ---

O senhor presidente disse que antes de dois mil e um faziam-se obras sem o respetivo cabimento, o que hoje felizmente não acontece. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente admitiu que neste aspeto as coisas melhoraram. Afirmou depois que ter um saldo de tesouraria de oitenta e um milhões de euros e não ter perspetiva do que fazer com eles também não é positivo, pelo que é legítimo que existam críticas, devendo o senhor presidente aceitar estas críticas com humildade. Terminou dizendo que o senhor presidente tem responsabilidades nesta matéria, até porque está no executivo há cerca de vinte anos e tem tido sempre pelouros de grande relevância. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se esta revisão já contempla a rubrica para os contratos com os pilotos, uma vez que existe um parecer jurídico a sugeri-lo. -----

O senhor presidente explicou que não houve necessidade de criar esta rubrica porque a proposta já foi retificada e o apoio será feito em nome individual e não em nome de uma sociedade por cotas. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. ----

= ORÇAMENTO PARA O ANO 2019 - SEXTA REVISÃO - PROPOSTA =

Foi apresentada a proposta da sexta revisão do orçamento do município para o ano dois



mil e dezanove, que importa, tanto em reforços como anulações, na quantia de duzentos e quarenta e dois mil, cento e setenta e cinco euros, documentos dos quais fica um exemplar arquivado na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta e remetê-la à Digníssima Assembleia Municipal para apreciação e deliberação no âmbito das respetivas competências. -----

= COMPROMISSOS PLURIANUAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com o assunto em título referido e subscrita pela chefe da Divisão Financeira, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

"Estes serviços sugerem que seja solicitada à Digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações: -----

- Transferência, para o ano de 2020, dos saldos existentes à data de 31 de dezembro de 2019 nos compromissos por executar, constantes na listagem em anexo; -----

- Assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas até ao final do mês de dezembro de 2019, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte; -----

- Para que em procedimentos cuja despesa dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, possa existir uma reprogramação dos valores aprovados para cada um dos anos desde que o montante global do compromisso plurianual se mantenha e que a dotação do projeto das Grandes Opções do Plano correspondente comporte tais valores e que o saldo do compromisso que, eventualmente, venha a ser apurado no ano n possa transitar para o ano n+1, e assim sucessivamente para os anos subsequentes." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou qual o valor a transitar. -----

O senhor presidente disse que são trinta e seis milhões e novecentos e cinquenta e dois mil euros. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que é quase metade do valor do orçamento. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se trata de uma enormidade de dinheiro. Afirmou depois que este valor vai baixando nos outros anos, mas que em dois mil e vinte e três volta a subir para vinte e seis milhões de euros, pelo que perguntou qual a razão desta subida. -----

O senhor presidente explicou que a razão da subida é o concurso da higiene urbana. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou porque é que aparecem cabimentos para as Águas do Algarve no valor de quatro milhões de euros. -----

O senhor presidente explicou que se tratam de pagamentos de água e saneamento.

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou o que é que ainda se paga da Sociedade Polis para justificar um valor de quinhentos mil euros. -----

O senhor presidente explicou que se trata de um empréstimo. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que o valor que transita é bastante elevado e perguntou como se vai reportar esta situação relativamente ao próximo ano. Perguntou depois se este valor vai condicionar o próximo orçamento. -----

O senhor presidente disse que sempre foi assim. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se isto não tinha a ver com uma taxa de execução mais afetada. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se a despesa de capital não seria mais baixa. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta e nos termos da informação dos serviços, solicitar à digníssima Assembleia Municipal autorização prévia para as seguintes situações: -----

a) transferência, para o ano de 2020, dos saldos existentes à data de trinta e um de dezembro de 2019 nos compromissos por executar, constantes na listagem apresentada; -----

b) assunção de compromissos plurianuais relativos a despesas que venham a ser assumidas até ao final do mês de dezembro de 2019, cujos pagamentos se prevejam também efetuar ainda no corrente ano, mas que, por qualquer motivo, não venham a ser efetuados e que seja necessário transitar tais compromissos para o ano seguinte; -----

c) para que em procedimentos cuja despesa dê lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, possa existir uma reprogramação dos valores aprovados para cada um dos anos desde que o montante global do compromisso plurianual se mantenha e que a dotação do projeto das Grandes Opções do Plano correspondente comporte tais valores e que o saldo do compromisso que, eventualmente, venha a ser apurado no ano n possa transitar para o ano $n+1$, e assim sucessivamente para os anos subsequentes. -----



**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - TÂNIA PATRÍCIA BARROS BATISTA - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -

"Considerando que: -----

- a. *O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
- a. *De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 do anexo da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----*
- b. *A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----*
- c. *Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A do anexo da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----*
 - a. *Exista acordo do trabalhador -----*
 - b. *Exista posto de trabalho disponível -----*
 - c. *A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----*
 - d. *No mapa de pessoal de 2019 encontra-se vago, na DDESC/DAS, um posto de trabalho na carreira de Técnica Superior; -----*
 - e. *Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----*
 - f. *Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DDESC/DAS e de procedimento de mobilidade, o/a trabalhador/a Tânia Patrícia Barros Batista encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 15-02-2019; -----*
 - g. *O período de desempenho de funções do/a trabalhador/a na carreira de Técnica Superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período*

- experimental estabelecido para a carreira Técnica Superior;-----
- h. As funções desempenhadas pelo/a trabalhador/a têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC/DAS;-----
- i. O/A trabalhador/a é titular do Mestrado em Psicologia Educacional, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Técnica Superior;-----
- j. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP;-----

Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Tânia Patrícia Barros Batista, no posto de trabalho vago na DDESC/DAS, na carreira de Técnica Superior, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1201,48€, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que os vereadores não permanentes souberam que houve reclamações que foram atendidas e que vai haver repetição da prova, ou da avaliação psicológica de algumas trabalhadoras, pelo que perguntou qual o ponto de situação e quando estaria concluído o procedimento.-----

A senhora vice-presidente disse que houve uma candidata que reclamou da prova escrita por não concordar com a classificação e ao corrigirem a prova dela verificaram que tinham cometido o mesmo erro em outras tantas provas, ou seja, calcularam mal a soma dos vários grupos, o que fez com que houvesse pessoas a chumbar com nove valores que agora passaram para nota positiva. Explicou depois que estas pessoas vão agora fazer a prova psicológica e só depois destas candidatas estarem avaliadas irão todas à entrevista com o júri.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou de quantas pessoas se estava a falar. - A senhora vice-presidente respondeu que se tratam de vinte e nove candidatas. Explicou depois que o júri prevê que o concurso esteja terminado a meio de janeiro próximo, se não houveram mais reclamações entretanto.-----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se as cotações não eram atribuídas de quatro em quatro valores como foi explicado numa reunião anterior da câmara municipal.-----

A senhora vice-presidente respondeu que o erro ocorreu na prova escrita, prova em que a cotação é atribuída de forma normal e não de quatro em quatro valores. Explicou depois que parece que quem corrigiu a prova atribuiu os pontos do



primeiro grupo ao segundo grupo e do segundo ao primeiro. Afirmou seguidamente que um grupo valia mais que o outro e a pessoa reclamou, tendo então sido verificado que a reclamante tinha razão, pelo que se optou por corrigir todas as provas, verificando-se que o lapso tinha ocorrido em mais vinte e oito provas. -----
O senhor vereador Victor Ferraz perguntou qual o novo timing do concurso. -----
A senhora vice-presidente reiterou que o júri prevê que o concurso esteja terminado a meio de janeiro próximo, se não houveram mais reclamações entretanto. Explicou ainda que as avaliações psicológicas dessas vinte e nove pessoas estão a ser feitas no presente dia e ficarão concluídas no dia seguinte. Afirmou seguidamente que as entrevistas com o júri estão marcadas para os dias quinze, dezasseis e dezassete do corrente mês. Disse ainda que depois ainda tem que ser feita a avaliação e haverá novo prazo de reclamação, pelo que se prevê que a meio de janeiro próximo o procedimento esteja terminado, se não existirem reclamações. Terminou fazendo votos para que não ocorram mais percalços. -----
Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - MARTA FILIPA OLIVEIRA AGAPITO - PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -
"Considerando que: -----

- a. *O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----*
- a. *De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 do anexo da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----*
- b. *A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----*
- c. *Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A do anexo da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do*

órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a. Exista acordo do trabalhador-----
- b. Exista posto de trabalho disponível -----
- c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
- d. No mapa de pessoal de 2019 encontra-se vago, na DDESC/DE, um posto de trabalho na carreira de Técnica Superior; -----
- e. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- f. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DDESC/DE e de procedimento de mobilidade, o/a trabalhador/a Marta Filipa Oliveira Agapito encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 15-02-2019; -----
- g. O período de desempenho de funções do/a trabalhador/a na carreira de Técnica Superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Técnica Superior; -----
- h. As funções desempenhadas pelo/a trabalhador/a têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC/DE; -----
- i. O/A trabalhador/a é titular da Licenciatura em Ensino Básico, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Técnica Superior; -----
- j. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A do anexo da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Marta Filipa Oliveira Agapito, no posto de trabalho vago na DDESC/DE, na carreira de Técnica Superior, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1201.48€, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE

INTERCARREIRAS - PATRÍCIA SOFIA LOURENÇO TEIXEIRA - PROPOSTA =

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

- a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na redação em



- vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----
- b. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----
- c. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----
- d. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----
- a. Exista acordo do trabalhador -----
- b. Exista posto de trabalho disponível -----
- c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----
- e. No mapa de pessoal de 2019 encontra-se vago, na DDESC/DE, um posto de trabalho na carreira de Técnica Superior; -----
- f. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
- g. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DDESC/DE e de procedimento de mobilidade, o/a trabalhador/a Patrícia Sofia Lourenço Teixeira encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 15-02-2019; -----
- h. O período de desempenho de funções do/a trabalhador/a na carreira de Técnica Superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Técnica Superior; -----
- i. As funções desempenhadas pelo/a trabalhador/a têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DDESC/DE; -----
- j. O/A trabalhador/a é titular do Licenciatura em Educação, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Técnica Superior; -----

k. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A da LTFP;-----

Proponho, face ao exposto, que:-----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Patrícia Sofia Lourenço Teixeira, no posto de trabalho vago na DDESC/DE, na carreira de Técnica Superior, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1.201,48€, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

**= RECURSOS HUMANOS - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE
INTERCARREIRAS - FREDERICO ADELINO TEIXEIRA MAGALHÃES
- PROPOSTA =**

Subscrita pela senhora vice-presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:

"Considerando que:-----

a. O n.º 1, do art.º 92.º, do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor, doravante designada por LTFP, prevê a possibilidade de, quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade; -----

a. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo n.º 93 do anexo da LTFP, a mobilidade prevista reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias; -----

b. A mobilidade intercarreiras opera-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o/a trabalhador/a é titular e inerentes a categoria superior ou inferior da mesma carreira ou a carreira de grau de complexidade funcional igual, superior ou inferior ao da carreira em que se encontra integrado ou ao da categoria de que é titular; -----

c. Nos termos do preceituado no artigo n.º 99-A do anexo da LTFP, na redação em vigor, a mobilidade intercarreiras ou intercategorias pode consolidar-se definitivamente, mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do órgão executivo, desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

a. Exista acordo do trabalhador-----

b. Exista posto de trabalho disponível -----

c. A mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido para a



- carreira de destino. -----
- d. No mapa de pessoal de 2019 encontra-se vago, na DGF/USST, um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior; -----
 - e. Existe cabimento e fundos disponíveis, no âmbito da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor; -----
 - f. Na sequência de necessidades de recursos humanos manifestadas pelo dirigente da DGF/USST e de procedimento de mobilidade, o/a trabalhador/a Frederico Adelino Teixeira Magalhães encontra-se designado na situação de mobilidade intercarreiras, desde 12-04-2019; -----
 - g. O período de desempenho de funções do/a trabalhador/a na carreira de Técnico Superior, na modalidade de mobilidade intercarreiras, é superior ao período experimental estabelecido para a carreira Técnico Superior; -----
 - h. As funções desempenhadas pelo/a trabalhador/a têm-se manifestado de relevante importância no âmbito das competências da DGF/USST; -----
 - i. O/A trabalhador/a é titular da Licenciatura em Enfermagem, e manifestou o seu acordo com a consolidação da sua mobilidade na carreira Técnico Superior; -----
 - j. A decisão referente à consolidação das mobilidades intercarreiras e intercategorias, cabe ao órgão executivo, nos termos do disposto no n.º 5, do artigo 99.º-A do anexo da LTFP; -----

Proponho, face ao exposto, que: -----

A digníssima Câmara Municipal delibere autorizar a consolidação definitiva do/a trabalhador/a Frederico Adelino Teixeira Magalhães, no posto de trabalho vago na DGF/USST, na carreira de Técnico Superior, na Posição 2 Nível 15 da tabela remuneratória única, correspondente à remuneração de 1201,48€, com efeitos a partir do dia seguinte ao da aprovação em reunião da Câmara Municipal." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

= MERCADOS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO TEMPORÁRIA DA LOJA C - ENGOMADORIA E COSTURA E DA LOJA PADARIA, LOCALIZADAS NO MERCADO MUNICIPAL DE AREIAS DE SÃO JOÃO, EM ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e subscrita pela chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"Em 08/10/2019 produziram estes serviços a informação que se junta para efeitos de abertura do concurso público para adjudicação da exploração temporária das Lojas de Engomadoria e Costura e de Padaria, ambas localizadas no Mercado Municipal de Areais

de S. João, em Albufeira, apreciada pela Digníssima Câmara Municipal em reunião de 29/10/2019, documento sobre o qual recaiu a seguinte deliberação: "Foi deliberado, tendo em conta o teor da informação, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do concurso público e proceder à designação dos elementos componentes do júri, nos precisos termos sugeridos na informação."-----

Considerando que na referida informação não se encontra definida a base de licitação do procedimento para os espaços em causa, e em virtude de a mesma não ter ficado expressa no texto da deliberação tomada pelo órgão executivo, remete-se novamente o processo, sendo que a base de licitação dos respetivos procedimentos abertos anteriormente foi de € 200,00, para a Loja de Engomadoria e Costura, e de € 100,00, para a Loja de Padaria." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se as lojas se localizavam no Mercado das Areias de São João. -----

O senhor presidente respondeu afirmativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se alguém já demonstrou interesse nas lojas. Afirmou depois que se alguém já o fez nada tem a acrescentar. -----

O senhor vereador Rogério Neto disse que já houve algumas pessoas a demonstrarem interesse junto dos serviços, mas como o processo demora muito tempo, por vezes não mantêm esse interesse. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou onde se localizava a engomadoria. --

O senhor vereador Rogério Neto disse que se localizava em frente à peixaria. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que este mercado tem um problema, pelo que é preciso refletir, uma vez que é difícil permanecerem lá as pessoas e gerar uma dinâmica neste espaço. Defendeu depois que valia a pena analisar esta questão e talvez arranjar uma solução melhor, uma vez que as pessoas não conseguem manter um negócio ali e as que já lá têm o seu negócio acabam por ser afetados, dado que o mercado não tem a dinâmica necessária. Afirmou seguidamente que os vereadores não permanentes votarão favoravelmente, mas que pensam que o valor da engomadoria está um pouco elevado. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, e nos termos da mesma, para além da aprovação das peças do processo, da determinação da abertura do concurso público e da designação dos elementos componentes do júri deliberados na reunião de câmara de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove, deliberar a fixação da base de licitação nos valores de: ---

- 200,00 Euros, para a Loja de Engomadoria e Costura; -----



- 100,00 Euros, para a Loja Padaria. -----

**= HABITAÇÃO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS RENDAS DOS FOGOS
MUNICIPAIS PARA O ANO 2020 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Atendimento, Informática e Modernização Administrativa foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Visando a atualização dos valores das rendas dos fogos municipais, para o ano de 2020, levo ao conhecimento que, nos termos do Aviso n.º 15225/2019, 2.ª Série, N.º 188, de 01 de outubro, o coeficiente da atualização do valor das rendas dos contratos de arrendamento em regime de renda condicionada, para o ano civil de 2020 é de 1,0051, isto é de 0,51%." -----

Foi deliberado, por unanimidade, proceder à atualização das rendas na percentagem 0%. -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E
CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MES DE DEZEMBRO DE 2019
- INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento, constantes do mapa em anexo, pelo que passa a informar: -----

1. Reajuste do valor a atribuir aos beneficiários face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 13/2018 - Halyna Fesenets (2.ª candidatura), verifica-se, face ao acréscimo dos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 192,00€ para 150,00€ a partir de dezembro de 2019, inclusive.-----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 42/2018 - Malvina Susana Matias da Costa Silva, apresentou a documentação em falta regularizou o processo, verifica-se, face ao acréscimo dos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 150,00€ a partir de outubro de 2019, inclusive. -----

• Beneficiário com o Proc.º n.º 48/2018 - Ithor Chayka, verifica-se, face ao acréscimo dos rendimentos apresentados, um reajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 125,00€ a partir de dezembro de 2019, inclusive. -----

2. Subsídio de arrendamento atribuído à beneficiária Maria de Fátima de Oliveira -----

No dia 16/08/2019 a beneficiária Maria de Fátima Oliveira (titular do proc.º de subsídio de arrendamento n.º 50/2018) compareceu no SH-Serviço de Habitação e comunicou que no final de agosto último saia da habitação devido aos conflitos que mantinha com a filha. Em 25/09/2019 compareceu no serviço comunicou que continuava na habitação e seria a filha a sair. Mais tarde no dia 18/11/2019 compareceu novamente no SH referiu que em outubro último tinha mudado para outra habitação (cujo valor da renda excede o limite estabelecido no regulamento). Por esta razão foi incluído no mapa de dezembro anexo o valor de 150,00€ referentes ao mês de setembro de 2019. -----

3. Subsídio de arrendamento atribuído à beneficiária Joana Fernandes Semedo Fernandes-----

A atribuição do subsídio de arrendamento tinha sido interrompida no final do mês de setembro devido ao rendimento do agregado familiar exceder o limite estabelecido no regulamento (isto porque integrou o agregado mais uma pessoa que usufruía de rendimentos. Em 6 de novembro último (Distribuição SGDCMA/2019/73540) a beneficiária requereu a avaliação do processo porque o cunhado que vivia na habitação saiu. -----

Realizada visita domiciliária no dia 27/11/2019 confirmou-se que o cunhado em 3/11/2019 foi residir para Portimão o que torna o processo elegível face aos rendimentos das pessoas que se encontram a residir na habitação. Por esta razão foi incluído no mapa anexo o valor 125,00€ referente ao mês de dezembro de 2019. -----

4. Beneficiários cujo período de atribuição do subsídio de arrendamento (3 anos) terminou. -----

- Beneficiária com o processo n.º 76/2016 - Mónica Alexandra Alves Marques, terminou no final de outubro de 2019; -----
- Beneficiária com o processo n.º 73/2016 - Elen Keity Almeida da Silva, terminou no final de outubro de 2019; -----
- Beneficiária com o processo n.º 78/2016 - Rute Alexandra Veríssimo Cirne, terminou no final de novembro de 2019. -----

5. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio. -----

Conclui-se que o total da verba necessária é de 20 442,72€ (vinte mil quatrocentos e quarenta e dois euros e setenta e dois cêntimos). -----

Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento, referente ao mês de dezembro de 2019, a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o



pagamento dos mesmos;-----

- b) No âmbito da avaliação semestral estabelecida no regulamento, dado o mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários, face à documentação por estes entregue, o reajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento;-----
- c) Dado o referido no ponto n.º 4 da presente, transmitir às beneficiárias naquele mencionado o término da atribuição do subsídio de arrendamento e a possibilidade de efetuar mais uma candidatura caso o seu agregado familiar encontre-se em situação de extrema gravidade socioeconómica (situação prevista na alínea b), do n.º 1, do Artigo 3.º da Alteração ao Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento).-----

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - RETOMAR A ATRIBUIÇÃO - MARTA OLIVEIRA CRUZ - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Ação Social, foi apresentada uma informação que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que conclui referindo:-----

"Sendo o rendimento do agregado familiar de 1 539,57€ e verificando-se que de acordo com o RASA-Regulamento para a Atribuição de Subsídio de Arrendamento, o limite máximo de rendimento mensal, em vigor, para um agregado familiar constituído por 4 pessoas é de 1800,00€ sugere-se, dada a elegibilidade do processo, que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----

- a) Retomar a atribuição do subsídio de arrendamento a Marta Oliveira Cruz, no valor de 125,00€ (cento e vinte e cinco euros), com efeito a partir de dezembro de 2019;-
- b) Proceder ao pagamento do mesmo."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Victor Ferraz, com fundamento no facto de fazer parte dos órgãos sociais do Agrupamento de Escolas de Ferreiras e invocando o previsto na alínea a) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva

situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= TRANSPORTES ESCOLARES - AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE ALBUFEIRA
- PROPOSTA =**

Foi apresentado um documento subscrito pelo senhor presidente, em vinte e cinco de novembro último, através do qual, invocando o previsto na alínea u) do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro, propõe que a câmara municipal autorize a disponibilização de transportes solicitados pelos agrupamentos de escolas de Albufeira, para efetuar visitas de estudo/deslocações, durante o mês de janeiro próximo. -----

A proposta continha um mapa das visitas de estudo a realizar durante o mês suprarreferido pelas entidades mencionadas, documento que se dá por integralmente transcrito, e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a proposta. -----

Não estava presente o senhor vereador Victor Ferraz, que a seguir à votação regressou à sala. -----

D - DIVISÃO JURÍDICA E DE CONTENCIOSO

**= PROCESSO 846/09.4BELLE-A - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE
LOULÉ - SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais foi apresentada uma informação, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor vereador Victor Ferraz perguntou se havia alguma novidade relativamente ao processo. -----

O senhor presidente respondeu negativamente. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse que não há novidades, mas o tempo vai passando, pelo que perguntou quais são as consequências. -----

O senhor presidente respondeu que o processo está suspenso. Afirmou depois que vai pedir ao advogado para elaborar um relatório do que tem acontecido e do que está a acontecer. Terminou dizendo que depois apresentará esse relatório à câmara municipal. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se os membros da câmara municipal estavam a cometer alguma ilegalidade. -----

O senhor presidente respondeu negativamente e explicou que o advogado disse que



o processo estava suspenso. -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se essa suspensão também é válida para o prazo de demolição da casa. -----

O senhor presidente respondeu que o tempo ficou suspenso com o recurso extraordinário que o advogado apresentou. Reiterou depois que o advogado vai fazer um relatório sobre o estado do processo que depois será apresentado à câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que talvez fosse bom o advogado referir no relatório que o prazo está suspenso, o que pode constituir uma salvaguarda para todos os membros da câmara municipal. -----

O senhor presidente disse que numa das próximas reuniões o relatório será apresentado. -----

Foi tomado conhecimento. -----

= PROCESSOS EXISTENTES NOS TRIBUNAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, foram apresentados o Relatório de Processos de Contraordenação e Relatório de Processos Judiciais, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi tomado conhecimento. -----

E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS

= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO DE ALBUFEIRA

- RELATÓRIO DO JÚRI =

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado um relatório, datado de dezassete de setembro último, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitante à presente reunião, e que, em conclusão, refere o seguinte: -----

"Com base nos resultados obtidos, na sequência da audiência prévia concedida e análise expressa no ponto anterior, propõe-se: -----

- a) *A admissão das propostas de todos os concorrentes conforme acima exposto; -----*
- b) *A ordenação das propostas como indicada acima e a adjudicação do contrato de "EMPREITADA PARA AUMENTO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CONCELHO DE ALBUFEIRA", ao agrupamento de empresas FomentEfficiency Energy Services, S.A. (agora designado por*

FOMENTINVEST - Soluções de Eficiência Energética, S.A.) e João Jacinto Tomé, S.A., pelo valor de 636.755,00€ (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco euros), mais I.V.A. à taxa legal em vigor, por apresentarem a proposta com melhor classificação final."-----

O senhor presidente afirmou que há quem diga que não há estratégia, mas no entanto definiu esta estratégia há mais de um ano. -----

A senhora vereadora Sara Serra disse que as novas luzes brancas incomodam muito, pelo que perguntou se haveria hipótese de colocarem luzes amarelas. -----

O senhor presidente disse que tinha que verificar essa situação. -----

O senhor vereador Victor Ferraz sugeriu que a substituição por luzes LED fosse também feita nos holofotes dos pavilhões desportivos. -----

O senhor presidente disse que a sua estratégia passa pela EDP mudar lâmpadas de mercúrio por LED's nas zonas rurais, sendo esta tarefa assegurada pelo município nas zonas urbanas, tendo já sido abertos dois concursos neste âmbito. Afirmou depois que muito em breve será aberto um terceiro concurso para cerca de cinco mil luminárias, no sentido de dentro de quatro anos ter o concelho todo com lâmpadas LED. Disse seguidamente que vai averiguar qual a melhor cor das lâmpadas para as zonas urbanas para não ferir as pessoas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que se estava a referir aos pavilhões desportivos, uma vez que esta iluminação representa uma grande fatia do orçamento das escolas. Lembrou depois que daqui a dois anos todos estes equipamentos estarão a cargo do município. Terminou dizendo que só na Escola das Ferreiras já se pagam cerca de três mil euros de eletricidade por mês.-----

O senhor presidente disse que também está a ser analisada esta questão, estando já a decorrer uma candidatura neste sentido. -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do relatório, adjudicar a Empreitada para Aumento de Eficiência Energética na Rede de Iluminação Pública no Concelho de Albufeira, nos precisos termos nele sugeridos. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE EXECUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA PRAÇA DOS PESCADORES E INFRAESTRUTURAS ASSOCIADAS - 1.ª MODIFICAÇÃO OBJETIVA DO CONTRATO =

Foi apresentada a minuta da 1.ª Modificação Objetiva do Contrato da empreitada em título referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

O senhor presidente mandou chamar o senhor diretor do Departamento de



Infraestruturas e Serviços Urbanos, engenheiro Paulo Batalha. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha juntou-se aos trabalhos e o senhor presidente perguntou-lhe se podia ajudar a esclarecer melhor esta empreitada. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que se trata de uma modificação objetiva do contrato, uma vez que inicialmente estavam previstas bombas de vácuo com equipamento de sucção autónomo. Explicou depois que se tratam de duas bombas: uma bomba rotativa e uma bomba de vácuo autónoma que faz a drenagem da primeira bomba. Afirmou seguidamente que o município comprou uma bomba destas há dois anos que teve um problema na bomba de vácuo, tendo sido necessário vir buscá-la e voltar a trazê-la de camião da Suíça, ou seja, são bombas que dão alguns problemas, pelo que o empreiteiro propôs a solução de instalar bombas submersíveis. Disse depois que a sua capacidade é exatamente a mesma, ou superior, também são autónomas com gerador e têm quadros de telegestão. Explicou ainda que o que se está a propor é uma melhoria do projeto, utilizando um tipo de bombas que já se conhecem e que são iguais às que estão instaladas nas estações elevatórias. Referiu ainda que não se tratam de trabalhos a mais, mas sim de trabalhos previstos, tratando-se apenas de substituir uma parte do projeto por outra igual. Afirmou seguidamente que só houve um concorrente e que todo este projeto passou pela fiscalização, pelo projetista e pela chefe da Divisão Jurídica e de Contencioso. Terminou dizendo que os trabalhos já foram aprovados na reunião anterior da câmara municipal. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a câmara municipal já tinha aprovado esta empreitada, pelo que os vereadores não permanentes não percebiam a razão da necessidade de ser novamente apreciada por este órgão. Afirmou depois que nos SGD's se percebe que houve algumas divergências sobre se esta alteração implicava trabalhos a mais, ou se deveria antes ser considerada uma mudança de objeto, tendo o parecer jurídico confirmado que se tratava de uma mudança de objeto. Disse seguidamente que houve um recuo de três metros relativamente à ribanceira face a previsão inicial da estação, pelo que perguntou se esta situação não podia ter sido prevista logo no início para evitar a escavação que foi feita na ribanceira. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que por vezes há situações que só são detetadas em obra. Explicou depois que as bombas agora propostas são mais pequenas, o que pode explicar esta diferença. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que está a levantar esta questão porque -----

houve dúvidas quanto ao proprietário do terreno em causa, pelo que perguntou se a alteração proposta teve alguma coisa a ver com isso.-----

O senhor engenheiro Paulo Batalha respondeu negativamente e explicou que a zona a norte está perfeitamente limitada. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que a questão se colocava a nascente e poente. -----

O senhor engenheiro Paulo Batalha disse que a dúvida se coloca no limite sul da propriedade, numa linha paralela ao mar.-----

O senhor vereador Ricardo Clemente disse nada ter a opor e explicou que tem havido alguma discussão sobre as questões do planeamento, sendo que aqui foi feita uma alteração ao inicialmente planeado. Reconheceu depois que é normal que surjam alterações com o decurso das obras, estando os vereadores não permanentes recetivos a aceitá-las quando assim se justifica, o que já não acontece quando existem muitas alterações. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DA ALDEIA E TROÇO DO CAMINHO DA ESCOLA (VALE DE SANTA MARIA) - AQUISIÇÃO DE PARCELA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"No âmbito da adjudicação da Empreitada de pavimentação do Caminho da Aldeia e troço do Caminho da Escola (Vale de Santa Maria), encontra-se prevista a realização de vários muros de suporte com vista a sustentar o caminho e em substituição dos existentes, uma vez que os mesmos encontram-se instáveis. -----

Junto à matriz predial rustica n.º 28, secção R, distrito de Faro, Concelho de Albufeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água, os proprietários do terreno, Sr. Paulo Manuel Gonçalves Barão Carapinha e o Sr. Luís Carlos Sousa da Costa Gonçalves, propuseram ceder uma área de 176m² para a realização do alargamento da via, mediante o pagamento do valor de 7.920€ por parte do Município de Albufeira. -----

Tendo em consideração que a área a alargar seria uma maior valia para o Município de Albufeira, uma vez que aumentaria a segurança rodoviária, passando a via de 3,20 metros para 5,00 metros, foi solicitado uma avaliação à perita avaliadora que atualmente presta serviço para o Município de Albufeira, tendo a mesma estipulado um valor de 45€/m², conforme relatório que se anexa. -----

Face ao exposto, solicita-se o cabimento no valor de 7.920€, e remete-se à



consideração da Exma. Câmara a aquisição da parcela de 176 m², pelo valor de 45€/m² conforme planta que se anexa, totalizando um total de 7.920€, para alargamento do Caminho da Aldeia.-----

Em anexo: -----

- Declaração dos proprietários, planta de expropriação e Relatório de Avaliação." -----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, e nos termos da mesma, adquirir a parcela de terreno de 176m², pelo valor de quarenta e cinco euros/metro quadrado, perfazendo um total de sete mil novecentos e vinte euros para alargamento do Caminho da Aldeia.-----

Antes da discussão dos seis assuntos a seguir descritos, o senhor presidente, com fundamento no facto de fazer parte do júri dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentando da sala, assumindo a presidência a senhora vice-presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA VALE DA ORADA E ARRUAMENTOS ADJACENTES - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, SA no dia 16 de dezembro de 2015 por despacho de deliberação de Câmara, pelo valor de 136.826,00€ mais IVA. -----

Com base no disposto na cláusula 45.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 5.160,80€ mais IVA a favor do Município de Albufeira, o qual se junta em anexo.-----

Tendo sido enviado o cálculo para o empreiteiro para a respetiva aprovação, o mesmo não se pronunciou no prazo concedido de 5 dias. -----

Face ao exposto, submete-se à aprovação do Sr. Presidente, a aprovação da revisão de preços no valor de 5.160,80€ mais IVA, a favor do Município de Albufeira, devendo ser solicitado ao empreiteiro a respetiva nota de crédito/ou a emissão de cheque."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de cinco mil, cento e sessenta euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA, a favor do Município de Albufeira.-----

Mais foi deliberado solicitar ao empreiteiro a respetiva nota de crédito ou a

emissão de cheque. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DE PATROVES - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, SA no dia 9 de agosto de 2016 por deliberação de Câmara, pelo valor de 199.999,99€ mais IVA. -----

Com base no disposto na cláusula 45.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 13.817,32€ mais IVA a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo. -----

Tendo sido enviado o cálculo para o empreiteiro para a respetiva aprovação, o mesmo não se pronunciou no prazo concedido de 5 dias. -----

Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 13.817,32€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. câmara, o pagamento de 13.817,32€ mais IVA, relativo à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de treze mil, oitocentos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DO CORGUINHO E TROÇO DA ESTRADA DE VALE CARRO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RUA DO CORGUINHO E O ENTRONCAMENTO COM A E.M. 526 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, SA no dia 6 de junho de 2017 por deliberação de Câmara, pelo valor de 135.400,00€ mais IVA. -----

Com base no disposto na cláusula 45.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 581,14€ mais IVA a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo. -----

Tendo sido enviado o cálculo para o empreiteiro para a respetiva aprovação, o mesmo



*não se pronunciou no prazo concedido de 5 dias. -----
Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 581,14€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. câmara, o pagamento de 581,14€ mais IVA, relativo à revisão de preços da empreitada supracitada." -----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de quinhentos e oitenta e um euros e catorze cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA 12 DE JULHO EM FERREIRAS - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, SA no dia 18 de maio de 2016 por deliberação de Câmara, pelo valor de 145.000,00€ mais IVA.-----

Com base no disposto na cláusula 45.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 3.312,38€ mais IVA a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo.-----

Tendo sido enviado o cálculo para o empreiteiro para a respetiva aprovação, o mesmo não se pronunciou no prazo concedido de 5 dias. -----

Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 3.312,38€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. câmara, o pagamento de 3.312,38€ mais IVA, relativo à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de três mil, trezentos e doze euros e trinta e oito cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Não estava presente o senhor presidente.-----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE BENEFICIAÇÕES DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, SA no dia 25 de julho de 2017 por deliberação de Câmara, pelo valor de 110.000,00€ mais IVA. -----

Com base no disposto na cláusula 45.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 2.255,62€ mais IVA a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo. -----

Tendo sido enviado o cálculo para o empreiteiro para a respetiva aprovação, o mesmo não se pronunciou no prazo concedido de 5 dias. -----

Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 2.255,62€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. câmara, o pagamento de 2.255,62€ mais IVA, relativo à revisão de preços da empreitada supracitada." -----

O senhor vereador Ricardo Clemente perguntou se seria possível aferir onde é que as empreitadas foram realizadas. -----

O senhor vereador Victor Ferraz disse que há tempos tinha pedido um relatório destas obras, por forma a perceber onde foram feitas estas intervenções. Defendeu depois que a localização das intervenções devia estar prevista no caderno de encargos, para ser mais fácil elaborar o caderno de encargos e ter de aferir o cumprimento dessas zonas pontuais. Lembrou seguidamente que os vereadores não permanentes tinham solicitado esta informação há algum tempo, mas ainda continuam a aguardar a entrega desse relatório. -----

A senhora vice-presidente disse que iria pedir essa listagem aos serviços a fim de a disponibilizar numa das próximas reuniões da câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de dois mil, duzentos e cinquenta e cinco euros e sessenta e dois cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Não estava presente o senhor presidente. -----

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DOS CORTESÕES - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA - INFORMAÇÃO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"A presente empreitada foi adjudicada à empresa CONVIRSUL - Construções e Obras Públicas, SA no dia 17 de janeiro de 2017 por deliberação de Câmara, pelo valor de 112.100,00€ mais IVA. -----

Com base no disposto na cláusula 45.º do caderno de encargos, foi elaborado por esta



Edilidade, o cálculo de revisão de preços definitiva no valor de 2.196,76€ mais IVA a favor do Empreiteiro, o qual se junta em anexo.-----

Tendo sido enviado o cálculo para o empreiteiro para a respetiva aprovação, o mesmo não se pronunciou no prazo concedido de 5 dias. -----

Face ao exposto, solicita-se o cabimento de 2.196,76€ mais IVA e submete-se à aprovação da Exma. câmara, o pagamento de 2.196,76€ mais IVA, relativo à revisão de preços da empreitada supracitada."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, aprovar o cálculo da revisão de preços definitiva no valor de dois mil, cento e noventa e seis euros e setenta e seis cêntimos, acrescido de IVA, a favor do empreiteiro. -----

Não estava presente o senhor presidente, que a seguir à votação regressou à sala reassumindo a presidência.-----

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VIATURAS DA MARCA VOLVO, INCLUINDO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO, ATÉ AO LIMITE DE 20.000,00 € + IVA - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações. ---

- A primeira, com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, do seguinte teor:-----

"Tendo em conta a necessidade de, durante o período de aproximadamente dois anos, proceder a reparações nas viaturas da marca Volvo, existentes na frota do Município considera-se justificável, a contratação de uma firma que permita efetuar as reparações necessárias.-----

De acordo com o n.º 1 do art.º 36.º em articulação com art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, alterado e republicado pelo Decreto-Lei 111-B de 31 de agosto, a decisão de contratar e da escolha do procedimento, cabe ao órgão com competência para autorizar a despesa. Desta forma, propõe-se a abertura do procedimento referido em assunto, nos termos do disposto no ponto ii) da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual. -----

Consideram estes Serviços, que a prestação objeto do contrato só possa ser confiada a uma entidade determinada, não existindo substituto razoável, pelos seguintes motivos técnicos:-----

- *Nas oficinas municipais são efetuadas pequenas e médias reparações e manutenções programadas, como por exemplo, mudanças de óleo e preparação das viaturas para*

as inspeções periódicas obrigatórias, sendo necessário adquirir peças e acessórios. Da experiência havida em anos anteriores, verificou-se a existência de um conjunto de peças específicas que apenas são fornecidas pelos concessionários oficiais da marca; -----

- Algumas peças adquiridas com a designação "marca branca", apresentaram vida útil bastante inferior à expectável;-----
- Os concessionários têm conhecimentos aprofundados e atualizados sobre os sistemas eletrónicos das viaturas, bem como equipamentos específicos da marca, para diagnóstico, possibilitando efetuar reparações para os quais esses conhecimentos e equipamentos sejam necessários; -----

De modo a assegurar o fornecimento e a prestação de serviços mencionados, propõe-se que seja consultado o concessionário/representante oficial autorizado da marca Volvo na região do Algarve: -----

PONTAUTOS - Comércio de Automóveis, Lda.-----

Considera-se que o concessionário oficial da marca:-----

- Dispõe dos meios adequados para identificar e encomendar atempadamente e com celeridade as peças necessárias para as reparações em curso;-----
- Quando necessário, é fornecida informação e apoio técnico, essenciais para eventuais reparações complexas em curso; -----
- Os materiais fornecidos cumprem as especificações técnicas e de segurança exigidas; -----
- Possui capacidade para efetuar todo o tipo de reparações em condições técnicas satisfatórias e em condições de segurança; -----
- Possui equipamentos informáticos específicos e próprios da marca (hardware e software) para aceder aos sistemas eletrónicos das viaturas, o que permite efetuar diagnósticos e outro tipo de verificações; -----
- Dispõe de mão-de-obra especializada, assim como apoio técnico por parte do respetivo fabricante, para efetuar as intervenções com precisão e celeridade. -----

Tendo em conta que a verba existente em procedimento idêntico, adjudicado à mesma firma, está praticamente esgotada, pretende-se que o presente fornecimento contínuo produza efeitos imediatamente a seguir à assinatura do contrato. Este novo procedimento deverá manter-se em vigor até ao momento em que for atingido o limite de 20.000,00€ + IVA, ou até ao prazo limite de três anos, consoante o que ocorrer primeiro.-----

Nos termos do disposto no art.º 290.º - A, do Código dos Contratos Públicos, com a sua



atual redação, indica-se o técnico destes serviços, Rui Pedro da Costa Azevedo, na qualidade de gestor do presente contrato; -----

Prevê-se a seguinte distribuição da verba:-----

| | Rubrica | 2020 (12 meses) | 2021 (12 meses) | 2022 (12 meses) | Total |
|--|----------------|---------------------|---------------------|---------------------|----------------------|
| Peças para viaturas (Código CPV 34300000 - Peças e acessórios para veículos e seus motores) | 04.03/02.01.12 | 5.000,00€ c/ IVA | 5.000,00€ c/ IVA | 5.000,00€ c/ IVA | 15.000,00€ c/ IVA |
| Serviços de reparação e manutenção (Código CPV 50100000 - Serviços de reparação e manutenção de veículos e seus equipamentos) | 04.03/02.02.03 | 3.200,00€ c/ IVA | 3.200,00€ c/ IVA | 3.200,00€ c/ IVA | 9.600,00€ c/ IVA |

Junta-se para aprovação o Convite e o Caderno de Encargos, a enviar à entidade referida."-----

- A segunda, com origem na Divisão Financeira, do teor seguinte:-----

"Está a ser considerado na proposta dos documentos previsionais para 2020-2023, que se encontra a aguardar aprovação pela Assembleia Municipal, a inscrição dos projs. AMR: -----

- 2020/5027/7-1 (peças), com o montante de € 100.000,00 em financiamento definido e de € 50.000,00 em financiamento não definido para 2020 e de € 200.000,00 para os anos de 2021 e 2022 e -----

- 2020/5024/4 (manutenção), com o montante de € 113.365,00 em financiamento definido e de € 30.000,00 em financiamento não definido para 2020 e de € 175.000,00 para os anos de 2021 e 2022, listagem em anexo. -----

Atendendo a que a despesa só vai produzir efeitos no ano de 2020, no que diz respeito à LCPA, os fundos disponíveis no presente mês são positivos, no entanto, os mesmos serão aferidos aquando da realização do cabimento/compromisso da despesa no ano 2020." -----

O processo encontrava-se instruído com o convite e com o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as peças do processo, determinar a abertura do procedimento e designar o gestor do contrato nos precisos termos sugeridos na informação, solicitando para evolução do processo, a necessária autorização por parte da digníssima assembleia municipal, nos termos previstos no

artigo sexto da lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro. -

= FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS - CONCURSO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÁS GPL A GRANEL PARA DEPÓSITOS, CANALIZADO OU BUTANO E PROPANO EM GARRAFAS PARA ABASTECIMENTO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - INFORMAÇÃO =

Relacionadas com o assunto em título referido foram apresentadas duas informações.--

- A primeira, com origem na Divisão de Edifícios e Equipamentos Municipais, do seguinte teor: -----

"A empresa cumpriu todas a suas obrigações no âmbito do contrato então vigente."-----

- A segunda, subscrita pela senhora chefe da Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, do seguinte teor: -----

"Tendo em conta a informação do Sr. Chefe da DPEM/DEEM contida na etapa 5, antecedente, a caução prestada sob a forma de garantia bancária (emitida pelo Banco Espírito Santo, S.A. em 16/07/2014, no valor de € 11.112,78) pela empresa Rubis Energia Portugal, S.A. para cumprimento das obrigações contratuais relativas ao fornecimento de gás GPL a granel para depósito, canalizado ou butano e propano em garrafas para abastecimento de edifícios municipais encontra-se em condições de ser libertada.-----

Assim, para cumprimento do disposto no art.º 295.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, solicita-se autorização da Digníssima Câmara Municipal para promover a liberação da referida caução."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor das informações dos serviços, mandar proceder à liberação da caução.-----

= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =

Por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foram apresentados dois requerimentos, ambos datados de catorze de novembro último, pelos quais solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira, nos dias sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de dezembro corrente, entre as oito horas e as catorze horas.-----

Estes requerimentos encontravam-se instruídos com uma informação, com origem na Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil

- Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-



Sesmarias, nos dias 7, 14, 21 e 28 de dezembro, das 08:00h às 14:00h;-----
- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão guas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão movimentação de equipamentos de apoio, cofragens, armação de ferro, alvenarias e reboco, revestimentos interiores e redes técnicas interiores;-----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído;-----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR;-----

- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão;-----

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010."-----

Este processo encontrava-se ainda instruído com duas minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de dezembro corrente.-----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E
CONSTRUÇÃO, S.A. - REQUERIMENTO =**

Por Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A., foram apresentados dois requerimentos, ambos datados de catorze de novembro último, pelos quais solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de obras de construção civil, na Estrada da Galé, Sesmarias, Albufeira, nos dias quatro, onze, dezoito e vinte e cinco de janeiro próximo, entre as oito horas e as catorze horas.-----

Estes requerimentos encontravam-se instruídos com uma informação, com origem na

Unidade do Ambiente, do seguinte teor: -----

"Analisado o pedido para emissão de Licença Especial de Ruído efetuado por Mota Engil

- Engenharia e Construção, SA, cumpre informar o seguinte:-----

- pretende o requerente a realização de obra de construção civil na Estrada da Galé-Sesmarias, nos dias 4, 11, 18 e 25 de janeiro de 2020, das 08:00h às 14:00h; -----

- informa o requerente através do formulário anexo na etapa 1 da distribuição supra referida, que a obra possui licença N.º 41/2017, e que os equipamentos mais ruidosos a utilizar serão gruas, giratórias, retroescavadoras e equipamentos/ferramentas de pequeno porte. As atividades a realizar serão movimentação de equipamentos de apoio, cofragens, armação de ferro, alvenarias e reboco, revestimentos interiores e redes técnicas interiores; -----

- o Regulamento Geral do Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro prevê no seu artigo 14.º que o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de edifícios de habitação, é interdita aos sábados, domingos e feriados, e nos dias úteis entre as 20h e as 08h. No entanto, o artigo 15.º do referido diploma legal, prevê a sua autorização, em casos excecionais e devidamente justificados, mediante a emissão de Licença Especial de Ruído; -----

- o pedido apenas poderá ser satisfeito se a Câmara Municipal conceder uma Licença Especial de Ruído, nos termos do artigo 15.º do RGR; -----

- de referir que até ao momento, que seja do conhecimento da UA, não existem reclamações de ruído relativas à emissão de alvarás de LER para a obra em questão; ----

- em caso de deferimento, pelo exercício deste tipo de atividade ruidosa temporária deverá ser cobrada uma taxa de 40€/h (sábados e feriados das 07h às 20h) nos termos do ponto 11.1.1 da Secção I do Capítulo XI da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Albufeira que consta do Regulamento n.º 395-A/2010 publicado na II Série do Diário da República de 3 de Maio de 2010." -----

Este processo encontrava-se ainda instruído com duas minutas de Alvará de Licença Especial de Ruído, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi, por unanimidade, deferido para os dias quatro, onze, dezoito e vinte e cinco de janeiro próximo. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE PIROTECNIA
OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução.-----



**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - REQUERIMENTO DE PIROTECNIA
OLEIRENSE - FOGOS DE ARTIFÍCIO, LIMITADA =**

Este assunto não foi apreciado, tendo sido consensualmente retirado para melhor instrução. -----

**= CAMINHOS - NATUREZA DO CAMINHO EM TOMILHAL, FREGUESIA DE
FERREIRAS - ANA PAULA MARTINS - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----
"Foi solicitado pelo requerente, a pavimentação do caminho conforme assinalado na planta de localização. Após verificação, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 6 da distribuição em assunto;-----
- 4) Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte: -----
 - A partir dos elementos descritivos constantes da ficha esquemática elaborada pela DAVEGF, somos de parecer que o acesso em questão não constitui caminho público.-- Com efeito, apesar de encerrar redes públicas de iluminação e de abastecimento de água, não só não constitui ligação entre arruamentos públicos, como não demonstra actos de manutenção pelo município ou pela freguesia, nem possui qualquer característica que permita presumir, sequer, o seu uso directo e imediato pelo público, na satisfação de interesses colectivos relevantes. Tratar-se-á, outrossim, de mera serventia de acesso ao único prédio que serve (ainda segundo a referida ficha esquemática), pelo que nem como atravessadouro se poderia classificar, a nosso ver (cfr. Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça de 10.11.1993, e o disposto no art.º 1383.º do C. Civil). Pelo que se emite parecer no sentido de o referido troço não constituir, salvo melhor opinião, caminho público.-----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o

caminho não é público." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CAMINHOS - NATUREZA DO CAMINHO EM PINHAL, FREGUESIA DE FERREIRAS - FRANCISCO SANTOS - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado pelo requerente, a pavimentação de um caminho conforme assinalado na planta de localização. Após verificação, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza. -----

Considerando que:-----

1) *O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira;*-----

2) *Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";*-----

3) *Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 5 da distribuição em assunto;*-----

4) *Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte:*-----

Pelo que, somos do entendimento que, está preenchido o requisito da utilidade pública de tal caminho, verificando-se que o mesmo está à disposição de todas as pessoas e, por isso, no uso direto e imediato do público para fins de utilidade pública e satisfação de interesses colectivos. -----

Pelo exposto, somos de parecer que, o caminho em análise, conta com os índices supra expostos que lhe conferem um carácter público. Concluindo-se assim que o caminho é, salvo melhor opinião, um caminho público. -----

Assim:-----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o caminho é público."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CAMINHOS - NATUREZA DO CAMINHO EM PINHAL, MONTE RUSSO, FREGUESIA DE FERREIRAS - DANIEL SOUSA - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

"Foi solicitado pelo requerente, a reparação do pavimento de um caminho conforme assinalado na planta de localização. Após verificação, constatou-se que o caminho em



causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.-----

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 5 da distribuição em assunto;-----

4) Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte: -----
Pelo exposto, embora não registado no acervo do património do Município, somos de parecer, que o caminho em análise, conta com os índices supra expostos que lhe conferem um carácter público. Concluindo-se, assim, que o caminho é salvo melhor opinião, um caminho público.-----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o caminho é público."-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= CAMINHOS - NATUREZA DE UM CAMINHO EM BRANQUEIRA - HORÁCIO ANASTÁCIO - PROPOSTA =

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor: -----

"Foi solicitado pelo requerente, a reparação do caminho conforme assinalado na planta de localização. Após verificação, constatou-se que o caminho em causa não consta da lista de bens imóveis do Município, pelo que se procedeu à averiguação da sua natureza.--

Considerando que: -----

- 1) O caminho assinalado pelo requerente não possui topónimo no GeoPortal do Município de Albufeira; -----
- 2) Não existe qualquer registo sobre a natureza do respetivo "caminho";-----
- 3) Por parte dos serviços da DAVEGF foram anexados todos os documentos necessários para o enquadramento jurídico da natureza do caminho em causa, de acordo com o procedimento adotado desde 2009 e que se encontram na etapa n.º 6 e 18 da distribuição em assunto; -----

4) Na informação do Gabinete Jurídico da Câmara Municipal consta o seguinte: -----

Conforme resulta da "Ficha Esquemática", o caminho em causa "não tem saída" e, "serve cerca de 3 propriedades", assim denunciando um uso circunscrito e subordinado a interesses de carácter meramente privatísticos.-----

Deste modo, o caminho em questão não configurará, salvo melhor opinião, um caminho público. -----

Assim: -----

Proponho que a digníssima Câmara Municipal de Albufeira delibere aprovar a natureza do caminho em causa nos termos do parecer jurídico emitido ou seja considerar que o caminho não é público." -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.-----

= VIALIVRE - REGULARIZAÇÃO DE PAGAMENTOS DE PORTAGEM - OFÍCIO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada uma informação do seguinte teor: -----

"Remete-se à consideração da Exma. Câmara a emissão de autorização para pagamento dos seguintes valores de portagem, discriminados em anexo: -----

| Número da notificação | Matricula | Divisão | Valor a pagamento | SGD |
|-----------------------|-----------|----------------|-------------------|-------------------|
| .2010820202/PRO21 | 71-07-RB | S. Veterinária | 50,63€ | SGDCMA/2019/75787 |
| .0818012F7C96 | 70-RV-69 | DEAS | 8,22€ | SGDCMA/2019/74946 |
| .081601609AF9 | 35-AE-23 | DAS | 10,98€ | SGDCMA/2019/74938 |
| .081701298E65 | 25-CE-15 | DTDEC | 3,81€ | SGDCMA/2019/74883 |
| .0817011397120 | 70-RV-68 | GCRPRI | 3,31€ | SGDCMA/2019/74931 |
| | | | Valor total | |
| | | | 76,95€ | |

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma, autorizar o pagamento das portagens. -----

F - DEPARTAMENTO DE PROJETOS E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS

= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DA ANTIGA IGREJA MATRIZ DE ALBUFEIRA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO =

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Contratação Pública e Gestão Patrimonial, foi apresentada uma informação, do seguinte teor:-----

"Tendo sido detetado que o alvará mencionado na alínea c) do artigo 12.º do programa de procedimento e no ponto 7.1 da minuta do anúncio, aprovados por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 05/11/2019, não estava conforme a



informação técnica do Sr. Chefe da DPEM/DEEM, que se anexa à presente etapa, e que o prazo para a entrega das propostas mencionado no artigo 11.º do referido programa (e no ponto 9 da minuta do anúncio) deverá ser corrigido conforme informação técnica formulada na etapa 69 do SGDCMA/2019/4379, procederam estes serviços à alteração do programa de concurso e da minuta do anúncio, documentos que se juntam à presente etapa para efeitos de aprovação pela Digníssima Câmara Municipal."-----

O processo encontrava-se instruído com o programa de concurso e o caderno de encargos, documentos dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

Foi deliberado, por unanimidade, em aditamento à deliberação tomada em reunião de câmara de cinco de novembro de dois mil e dezanove aprovar o novo texto do programa do concurso e o anúncio do procedimento.-----

**G - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA
= PLANOS - PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE DE MAR DA CIDADE DE
ALBUFEIRA - CORREÇÃO MATERIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE
DE MAR DA CIDADE DE ALBUFEIRA - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe da Divisão de Planeamento e Reabilitação Urbana, em regime de substituição, foi apresentada uma informação e que, em conclusão, refere o seguinte:: -----

"5. Conclusão e Sugestão de Procedimento:-----

Face ao descrito, a questão apresentada na exposição suscita dúvidas quanto se alterar a Planta de Zonamento do PUFMCA de Área de Circulação Pedonal para Zona Urbana Consolidada poderá ser enquadrável como uma correção material nos termos do disposto na alínea a) ou b) do n.º 1 do artigo 122.º do RIGIT. -----

Face às dúvidas que a questão coloca sugere-se consulta da CCDR Algarve, a título de colaboração institucional, sobre se a situação descrita poderá ser ou não enquadrável num procedimento de correção material.-----

Mais se sugere que seja dado conhecimento ao requerente da presente informação."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação, mandar proceder nos precisos termos sugeridos.-----

= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =

Dos pareceres, autos e informações referidas nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, que foram rubricadas pelos Senhores Membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente

reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, foram elaboradas sob a responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 33634 de 29-07-2018-----

Processo n.º: **78/2013**-----

Requerente: **António Júlio Cuiça Vieira e Sandra Maria Martins da Silva**-----

Local da Obra: Alfarrobeiras, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Pedido de licença especial de obras inacabadas -----

Foi, por unanimidade, deliberado deferir o pedido, nos termos do parecer da Chefe da Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de doze de novembro de dois mil e dezanove.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44117 de 19-09-2018 e 40469 de 18-09-2019 -----

Processo n.º: **57T/1990**-----

Requerente: **Santa Helena - Propriedades, S.A.**-----

Local da Obra: Vale Navio, Patã de Baixo, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Pedido de vistoria às infraestruturas com vista à receção provisória e consequente redução da caução-----

Foi, por unanimidade, deliberado informar o requerente de que face ao auto de vistoria número dois, barra, dois mil e dezanove, e nos termos do mesmo, esta câmara Municipal tem a intenção de indeferir o pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido auto, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 19011 de 02-05-2019, 30493 de 10-07-2019; 37929 de 30-08-2019 e 47320 de 31-10-2019-----

Processo n.º: **460/1998**-----

Requerente: **Emília Maria Grade Cabrita Neto Cettou**-----

Local da Obra: Tavagueira, Quinta dos Álamos, Lote n.º 2, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Ampliação de moradia unifamiliar-----



Apreciação do licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta a informação dos serviços do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística datada de vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44948 de 15-10-2019 -----

Processo n.º: **06/2019/44948** -----

Requerente: **João António da Silva Neves** -----

Local da Obra: Cerro do Roque, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de parecer favorável da Câmara Municipal ao abrigo do n.º 1 e 2 do art.º 54.º da Lei 91/95 de 02 de setembro, na redacção em vigor, para efeitos de constituição de compropriedade -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar certificar que a Câmara não vê inconveniente na aquisição do prédio em causa em regime de compropriedade, nos termos do parecer do Consultor Jurídico Municipal e da Chefe de Divisão de Procedimentos Urbanísticos e de Apoio ao Investidor de quinze de novembro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 11051 de 09-03-2018; 46282 de 04-10-2018 e 24297 de 30-05-2019 -----

Processo n.º: **17/2018** -----

Requerente: **João Carlos Fernandes Ferreira Pereira** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar, muros de vedação, barbecue e piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de doze de outubro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29564 de 12-06-2018; 54191PE de 21-11-2018 e 54191 de 21-11-2018 -----

Processo n.º: **77IP/2018** -----

Requerente: **Didier Fiuza Faustino** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote n.º 65, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar -----

e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29556PE de 12-06-2018 e 29556 de 12-06-2018 -----

Processo n.º: **70IP/2018** -----

Requerente: **Didier Fiuza Faustino** -----

Local da Obra: Várzeas de Quarteira, Lote n.º 66, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de uma moradia unifamiliar e piscina -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de onze de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 42945 de 22-09-2017; 6070 de 11-02-2019 e 37134 de 26-08-2019 -----

Processo n.º: **10/2006** -----

Requerente: **Janet Patrícia Hayward** -----

Local da Obra: Aldeia Pequena, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de catorze de novembro de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 27385 de 29-05-2018 e 10047 de 07-03-2019 -----

Processo n.º: **41/2018** -----

Requerente: **Joaquim Guerreiro Raimundo** -----

Local da Obra: Correeira, Lote n.º 8, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de oito de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 36092 de 16-08-2019 -----

Processo n.º: **29CP/2019** -----

Requerente: **Manuel Simões Azenha** -----



Local da Obra: Caliços, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação-----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de onze de novembro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 55420 de 19-12-2017; 47242 de 11-10-2018; 26229PI de 12-06-2019 e 26229 de 12-06-2019 -----

Processo n.º: **477/1978** -----

Requerente: **Maria Aparecida G. Laranjinha Mendes e Outras** -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar e construção de muro de vedação - Legalização-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido tendo em conta o parecer técnico de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 52708 de 14-11-2018 e 31754 de 17-07-2019-----

Processo n.º: **87/2018**-----

Requerente: **Alfredo de Jesus Espinha**-----

Local da Obra: Estrada das Açoteias, Vila Sul, Fração "T", freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezanove e informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de julho de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 56383 de 05-12-2018 e 4372 de 30-01-2019 -----

Processo n.º: 1103/1964 -----

Requerente: **Mónica Isabel Oliveira da Rocha** -----

Local da Obra: Travessa Alves Correia n.º 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água --

Assunto: Licença - Alteração de edificação - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17539II de 17-04-2018; 17539 de 17-04-2018; 28078 de 25-06-2019; 42486II de 01-10-2019 e 42486 de 01-10-2019 -----

Processo n.º: 850/1987 -----

Requerente: **Huub Waterbeek** -----

Local da Obra: Monte Velho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de sete de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38026 de 06-08-2018 e 19132 de 03-05-2019 -----

Processo n.º: 74/2012 -----



Requerente: **Santa Casa da Misericórdia de Albufeira**-----

Local da Obra: Praceta dos Caliços, Rua António Aleixo, fração I.1, Bloco 1, Cave, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de um espaço destinado a "Centro de Respostas Sociais Integradas" -----

Foi, por unanimidade dos presentes, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Não estava presente o senhor presidente que a seguir à votação regressou à sala. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 36854EE de 27-07-2018 e 36854 de 27-07-2018-----

Processo n.º: **256/1983** -----

Requerente: **Cristina Isabel Ferreira e Bárbara**-----

Local da Obra: Almeijoafra, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, -----

e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37144PI de 30-07-2018; 37144PE de 30-07-2018 e 37144 de 30-07-2018 -----

Processo n.º: **55/2013**-----

Requerente: **Algarve Holidays - Sociedade de Turismo de Albufeira, S.A.** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de aldeamento turístico de 4 *-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e cinco de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, é intenção desta câmara declarar a caducidade do licenciamento referente ao requerimento número 30628 de vinte e dois de agosto de dois mil e treze. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta câmara, igualmente, nos termos e com os fundamentos constantes do referido parecer técnico de catorze de novembro de dois mil e dezanove, manifestar intenção de indeferimento do projeto de alteração apresentado em trinta de julho de dois mil e dezoito (reqtº 37144), concedendo-se ao interessado um prazo de audiência prévia de sessenta dias, para, querendo, se pronunciar. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 50693 de 31-10-2018; 59876 de 28-12-2018 e 39877 de 13-09-2019-----

Processo n.º: **86/2018**-----

Requerente: **João José Infante Milheiro**-----



Local da Obra: Alpouvar, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação ----
Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de treze de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 44471 de 06-10-2017; 26860 de 25-05-2018, 20038 de 09-05-2019; 42848 de 10-10-2019-----

Processo n.º: **96IP/2017** -----

Requerente: **Maria da Conceição Pedrosa Braz** -----

Local da Obra: Quinta da Bela Vista, Lote n.º 10, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Exposição - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação ----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de doze de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 37382 de 31-07-2018-----

Processo n.º: **67/2018**-----

Requerente: **Residências Boa Vista do Algarve, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Samora Barros n.º 16, Fração "C", freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação destinada a garagem e arrecadação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de quinze de novembro de dois mil e

dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 13077D de 02-03-2018 e 13077CE de 02-03-2018 -----

Processo n.º: 27/2016 -----

Requerente: **Maria Amélia Pinto Prates Freymond** -----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Exposição sobre salvaguarda de questões de vistas/privacidade para o seu terreno urbano -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de treze de novembro de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 45415 de 10-12-2015 -----

Processo n.º: 97IP/2015 -----

Requerente: **Fernando Manuel Matias Pacheco** -----

Local da Obra: Vale de Pedras, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de Informação Prévia relativo à construção de um alpendre -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de oito de junho de dois mil e dezasseis e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 4894II de 08-11-2017; 48974 de 08-11-2017; 52781III de 14-11-2018; 52781 de 14-11-2018 e 7927 de 21-02-2019 -----

Processo n.º: 183/1987 -----

Requerente: **Xufre & Lourenço, Lda.** -----

Local da Obra: Av.ª 25 de Abril, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de elevador panorâmico e alteração de bar no terraço ---



Apreciação do projeto de arquitetura-----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e nove de outubro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e três de abril de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 18311 de 26-04-2019 -----

Processo n.º: 859/1967 -----

Requerente: **José António Mateus Pereira Vilhena** -----

Local da Obra: Rua M.F.A., freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e oito de outubro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de treze de junho de dois mil e dezanove. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12281 de 20-03-2019 e 20304 de 10-05-2019 -----

Processo n.º: 645/1980 -----

Requerente: **Teresa Sofia Vieira Alves** -----

Local da Obra: Torre da Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração, ampliação e beneficiação de edificação unifamiliar -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 43813 de 28-09-2017 -----

Processo n.º: **13OU/2017** -----

Requerente: **Lusiadagás, S.A.** -----

Local da Obra: Rua Joaquim Magalhães, Lote n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Abertura de vala para execução de ramal de gás -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de vinte e cinco de outubro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de dois de julho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 32088PE de 27-06-2018 e 32088 de 27-06-2018 -----

Processo n.º: **58/2018** -----

Requerente: **Helder Guerreiro Pescada** -----

Local da Obra: Lagoas, freguesia de Ferreiras -----

Assunto: Licença - Construção de moradia unifamiliar e muros de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 12788 de 22-03-2019 -----

Processo n.º: **292/2002** -----

Requerente: **Pedra do Pão - Restauração, Lda.** -----

Local da Obra: Praia da Galé, freguesia da Guia -----

Assunto: Exposição - Reforço de arriba após demolição da estrutura existente - Apoio de praia denominado "Pedras Amarelas" -----

Prazo Ultrapassado -----

Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de trinta de outubro de dois mil e dezanove e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta de julho de dois mil e dezanove. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 53902 de 20-11-2018; 59881 de 28-12-2018; 23289 de 24-05-2019; 28318 de 26-06-2019; 44021 de 09-10-2019; 44018 de 09-10-2019 e 45530 de 18-10-2019 -----

Processo n.º: **594A/2001** -----



Requerente: **Pavimat - Comércio de materiais de Construção Civil, S.A.** -----
Local da Obra: Fração B, Vale Paraíso, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício e comércio -----
Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e cinco de novembro de dois mil e dezanove. ---

◆ Requerimento (s) n.º (s): 50652 de 31-10-2018; 55841II de 30-11-2018 e 55841 de 30-11-2018 -----

Processo n.º: **31CP/2018** -----

Requerente: **Yohann Henri Antoine Fievet** -----

Local da Obra: Patroves, Lote n.º 24, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----
Assunto: Comunicação Prévia - Construção de moradia unifamiliar, piscina e muros de vedação -----

Foi, por unanimidade, deliberado que, nos termos e com os fundamentos expressos na informação técnica de vinte de novembro de dois mil e dezanove, mandar notificar o requerente da intenção de proceder à inviabilização da operação urbanística, em face das desconformidades com as normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de onze dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

Mais delibera esta Câmara dar conhecimento à Divisão de Fiscalização e Vistorias. -

◆ Requerimento (s) n.º (s): 54150 de 21-11-2018; 4291 de 30-01-2019, 8774II de 26-02-2019 e 8774 de 26-02-2019 -----

Processo n.º: **192/1999** -----

Requerente: **Gunter Ulrich Buhmann** -----

Local da Obra: Quinta Cerro D'Água, Lote n.º 15, Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia unifamiliar com piscina e muro de vedação -----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.-----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 20474 de 02-05-2018-----

Processo n.º: **28/2018**-----

Requerente: **Focustreasure, S.A.**-----

Local da Obra: Monte Novo, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Demolição de construções existentes-----

Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de demolição condicionado nos termos da informação técnica de oito de novembro de dois mil e dezanove.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 23884 de 14-05-2018 e 31860 de 18-07-2019-----

Processo n.º: **27/2014**-----

Requerente: **João Manuel Alves Lázaro**-----

Local da Obra: Cerro da Águia, n.º 44, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Ampliação (construção de anexo) e construção de piscina-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de treze de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco.-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34148PI de 01-08-2019 e 34148 de 01-08-2019-----

Processo n.º: **Lot.º 328/1974**-----

Requerente: **Cómododegrau, Lda.**-----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de loteamento - Alvará n.º 2/1991-----



Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e dois de novembro de dois mil e dezanove, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18667 de 23-04-2018; 58647 de 17-12-2018; 59021 de 19-12-2018; 59354 de 21-12-2018; 253 de 04-01-2019; 6668 de 13-02-2019; 7909 de 20-02-2019; 11350 de 15-03-2019; 24810 de 03-06-2019; 26036 de 11-06-2019; 32548 de 23-07-2019 e 43169 de 04-10-2019 -----

Processo n.º: **1T/2011** -----

Requerente: **Valeandro Unipessoal, Lda.** -----

Local da Obra: Vale Pegas, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção e ampliação de empreendimento turístico - Hotel Rural ---

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 18299 de 26-04-2019; 21574 de 16-05-2019 e 39436 de 11-09-2019 -----

Processo n.º: **106/2004** -----

Requerente: **Kenneth Bates** -----

Local da Obra: Cerro D' Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Construção de piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura e licenciamento -----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de vinte e sete de novembro de dois mil e dezanove. ----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 35646EE de 19-07-2018 e 35646 de 19-07-2018 -----

Processo n.º: **348/1980** -----

Requerente: **Alfredo Duque Mendes Tolentino** -----

Local da Obra: Areias S. João, Lote n.º 21, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação unifamiliar com muro de vedação e piscina - Legalização -----

Apreciação do projeto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e seis de novembro de dois mil e dezanove, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centesimo vigesimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 1993 de 16-01-2019; 8714 de 26-02-2019 e 13497 de 27-03-2019 -----

Processo n.º: 42/1992-----

Requerente: Karl Torolf Olen e Outra-----

Local da Obra: Cerro da Piedade, Lote n.º 35, Fase II, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Construção de piscina e alteração de espaço envolvente-----

Apreciação do projeto de arquitetura-----

Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dezoito de novembro de dois mil e dezanove, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 22888 de 03-06-2016; 11283 de 10-03-2017; 23420 de 11-05-2018; 30120PI de 14-06-2018; 30120CE de 14-06-2018 e 30120 de 14-06-2018-----

Processo n.º: 27/2016-----

Requerente: Viktor Lysyak-----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de uma moradia existente e construção de muro de vedação-----

Apreciação do licenciamento-----

Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença condicionado nos termos da informação técnica de treze de novembro de dois mil e dezanove e da informação da Divisão de Receção e Expediente de Obras Particulares de dezassete de julho de dois mil e dezoito, devendo o exterior ser pintado de branco. -----

= APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA =

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo



sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da ata em minuta. -----

Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade. -----

= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

= ENCERRAMENTO =

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas doze horas e quarenta minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla Maria Pereira Cabrita Silva Farinha, diretora de Departamento Municipal do Departamento de Gestão e Finanças, que secretariei.-----

